

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL Nº 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

Trab Acad
S. 8 (2)
2269

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTO-
ESTIMA DA CRIANÇA AFRO-DESCENDENTE POR MEIO
DO ENSINO ESCOLAR.

DANIELA CABRAL MACHADO

2269
S. 15 (2)

DANIELA CABRAL MACHADO

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTO-ESTIMA DA
CRIANÇA AFRO-DESCENDENTE POR MEIO DO ENSINO
ESCOLAR.

Monografia apresentada ao Curso de graduação
em História do Instituto de História da Universidade
Federal de Uberlândia, como exigência parcial para
obtenção do título de Bacharel em História, sob a
orientação da Prof. Dra.: Dilma Andrade de Paula.

Uberlândia, julho, 2007.

DANIELA CABRAL MACHADO

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTO-ESTIMA DA
CRIANÇA AFRO-DESCENDENTE POR MEIO DO ENSINO
ESCOLAR.

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Dilma Andrade de Paula – Orientadora

Profa. Ms. Geovanna de Lourdes Alves Ramos

Profa. Dt. Sheille Soares de Freitas

Agradeço a Profa. e Dra. Dilma Andrade de Paula que com muita paciência, dedicação e profissionalismo me orientou, a digitadora Márcia Cristina Cabral que me prestou o serviço de digitação, com toda atenção e paciência necessária.

Dedico esta conquista (pesquisa) a minha família que compartilharam os meus ideais, me incentivando sempre quais fossem os obstáculos, a vocês que se mantiveram mesmo distantes ao meu lado lutando. Sei que tendo vocês, tenho tudo. E agradeço a Deus pela força e proteção.

Resumo

Essa pesquisa pretende demonstrar a importância da construção da identidade e da auto-estima da criança afro-descendente por meio do ensino escolar. Expõe sobre o papel da Escola ao propiciar um Ensino que combate a discriminação racial, analisando qual é o papel do professor no processo ensino-aprendizagem.

Também é realizada uma análise do papel do Movimento Negro ao reivindicar leis na área da Educação que buscam contribuir para a construção de uma identidade e auto-estima positiva da criança afro-brasileira.

Analisa a ideologia racista que em cada momento histórico existe de uma forma diferenciada e questiona algumas alternativas na área da Educação que buscam combatê-las.

Sumário

Apresentação.....	7
Capítulo 1.. Racismo e Lutas Anti-racismo.....	11
Capítulo 2.. A construção da auto-estima e da identidade.....	25
Considerações Finais.....	41
Bibliografia.....	44
Fontes.....	46
Anexos.....	48

Apresentação

A proposta dessa monografia é analisar como ocorre a construção da identidade e da auto-estima na criança afro-descendente através do ensino escolar. Tenho como objetivo esclarecer a importância da Educação Escolar ao promover meios de conscientizar os afro-brasileiros e torná-los conscientes e por consequência reivindicadores de suas cidadanias. Considerando que cidadania é fundamentalmente a consciência de direitos e deveres e exercício da democracia tendo direitos civis, sociais e políticos. E inserido nos direitos sociais está o direito à Educação.

E é através da Educação que podemos obter conhecimento dos nossos direitos e deveres na sociedade, e que podemos desmascarar atitudes, estereótipos e preconceitos criados na sociedade, na maioria das vezes por setores sociais e com o objetivo de dominar seja no âmbito social, econômico ou político.

É essencial que no decorrer desta pesquisa sejam esclarecidas como são algumas das principais manifestações do Racismo no Brasil, quais são as dificuldades enfrentadas pelos afro-descendentes, qual é o papel da Escola na questão do combate ao Racismo, e também qual é o papel do professor, analisando a postura, ou melhor, a prática educativa assumida pelo professor e quais seus objetivos ao adotar determinado material didático.

Atualmente, o que está sendo discutido nas Escolas, é sobre a lei promulgada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, que torna obrigatório o ensino da História e da cultura Afro-brasileira. Esta lei é fruto das reivindicações, já de alguns anos, dos Movimentos Negros, o artigo do MNU (Movimento Negro Unificado) relata a preocupação do Movimento o fato desta lei ficar restrita ao papel e não ser aplicada nos currículos escolares. É uma preocupação coerente, devido às transformações que terão que ser realizadas nos currículos escolares, modificando as práticas pedagógicas e os livros didáticos. Outra dificuldade para que esta lei seja colocada em prática, é a falta de consciência de alguns professores; que ignoram a sua importância.

Em algumas palestras sobre currículo em que participavam professores da Rede pública municipal de ensino de Uberlândia, quando o palestrante falou sobre a importância da lei 10.639, que torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-

brasileira, uma professora contestou se posicionando contra e considerando que incluir a história dos afro-brasileiros no currículo é valorizar os negros, e estes não são os mais excluídos em nossa sociedade, pois o excluído é o pobre. O depoimento desta professora que foi muito aplaudida pelos colegas de profissão, demonstra falta de esclarecimento ou o fato de ter ignorado que aqui no Brasil existe preconceito racial e é função da Escola vincular informação e produzir conhecimento, devendo formar um aluno crítico e participativo. E que ao inserir no Currículo Escolar a história e a cultura afro-brasileira não significa super valorizar o afro-descendente, mas sim como é contada a história e a cultura dos europeus, ou de outros povos, que conte essa história, isto não quer dizer diminuir ou super valorizar essa história, mas ao estudar essa história e essa Cultura é possível conhecer, compreender e desfazer mitos, estereótipos, possibilitando reduzir a discriminação racial. Nesta pesquisa buscarei analisar e questionar se esta lei está sendo aplicada nas Escolas municipais de Educação Infantil da cidade, sua contribuição para a aprendizagem escolar das crianças.

É imprescindível nesta monografia saber sobre as pessoas que participam deste processo ensino-aprendizagem, o qual faz parte professores e alunos. Porém limitarei esta análise enfocando a visão dos professores, considerando este os principais responsáveis, ou melhor, articuladores, para que se torne possível trabalhar essa temática no ambiente educacional.

De acordo com Marc Bloch¹ “... o objeto da história é, por natureza, o homem. Digamos melhor: os homens” É neste sentido que se torna tão importante as entrevistas realizadas com os professores das Escolas de Educação Infantil de Uberlândia. Essas entrevistas foram realizadas com a seguinte proposta, reconhecendo que a memória é uma fonte histórica e buscando demonstrar a visão dos professores sobre o assunto.

Márcia Motta² esclarece a importância das entrevistas...

“... quais seriam então os interesses do historiador pela memória: primeiro lugar, as memórias são fontes históricas, pois elas nos ajudam a saber o que tem sido lembrado, recordado por um ou vários grupos sociais. Em segundo lugar elas expressam também fenômenos históricos. Para entendermos o que isso significa, devemos nos ocupar em compreender quais são os elementos constitutivos da memória e como são moldadas as recordações que a compõe.”

¹ Bloch, Marc. *Apologia da História ou do ofício historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 54.

² Motta, Márcia M. M. História e Memória. In: Mattos, Marcelo B (org) *História: pensar e fazer*. Niterói, RJ: Laboratório Dimensões da História/UFF, 1998, p. 77.

Outro autor que me respaldei para poder trabalhar com as entrevistas foi Alessandro Portelli³, o qual conceitua história oral como sendo, "...uma forma específica de discurso: história evoca uma narrativa do passado: oral indica um meio de expressão". Portelli também considera que o historiador molda a entrevista a partir do "Roteiro" desta. E que a entrevista resulta e depende do grau de "familiaridade" entre entrevistador e entrevistado.

Portelli afirma que,

"os historiadores que trabalham com a história oral estão cada vez mais conscientes de que ela é um discurso dialógico, criado não somente pelos que os entrevistados dizem, mas também pelo que nós fazemos como historiadores por nossa presença no campo e por nossa apresentação do material. A expressão "história oral", por conseguinte, contém uma ambivalência que, intencionalmente, retarei neste papel: refere-se simultaneamente ao que os historiadores ouvem (fontes orais) e ao que dizem ou escrevem. Num plano mais convincente, remete ao que a fonte e o historiador fazem juntos no momento de seu encontro na entrevista."

Os documentos escritos também foram analisados não como o relato verídico, mas como a visão de quem defende determinados interesses e idéias; mas ao mesmo tempo, buscando respostas e tentando entender os problemas atuais, pois concordo com E. P. Thompson que afirma que

"Ao investigar a história não estamos passando em revista uma série de instantâneos, cada qual mostrando um movimento do tempo social transfixado numa única e eterna pose: pois cada um desses instantâneos não é apenas um movimento do ser, mas também do vir-a-ser, e mesmo dentro de cada seção aparentemente estática, encontrar-se-ão contradições e ligações, elementos subordinados e dominantes, energias decrescentes ou ascendentes. Qualquer momento histórico é ao mesmo tempo resultado de processos anteriores e um índice da direção de seu fluxo futuro".....

Foram entrevistadas seis pessoas, três professores que atuam na Educação Infantil, e três militantes do Movimento Negro. A escolha por esses professores foi primeiramente porque estiveram dispostos, aceitaram prontamente o convite de serem entrevistados, porque houve outros professores que foram convidados e ficaram receosos, alguns imediatamente não aceitaram. Também foram os profissionais que trataram o assunto com mais naturalidade, quando fui fazer o convite e tive uma conversa informal, não trataram do assunto com muita polêmica e nem ficaram se policiando demais com o receio de falar algo comprometedor.

Já as entrevistas com os participantes do Movimento Negro Monuva foi também devido a pré- disposição dessas pessoas para com a entrevista, e pelo fato de ser o

³ Portelli, A. História oral como Gênero. *Projeto História*. São Paulo: EDUC, 1981, n.0, p.10.

primeiro Movimento Negro que surgiu na cidade, essas pessoas são participantes desde a década de 80, atuaram no processo de reivindicações e pressões que atualmente resultaram em algumas leis.

Procurei desenvolver essa pesquisa explicando no 1º capítulo “Racismo e lutas anti-racismo”, como foi construída historicamente a ideologia do Racismo. Como é visto e ocorre o Racismo no Brasil observando a análise dos intelectuais sobre o assunto, e também busquei analisar e demonstrar a visão do Movimento Negro sobre o racismo e suas reivindicações referentes à Educação Escolar. Também considerei importante demonstrar através de dados do IBGE, que existe desigualdade racial na Educação.

No 2º Capítulo “construção da auto-estima e da identidade” procuro demonstrar o que é necessário para que haja a aprendizagem de uma criança no Ensino escolar, trato especificamente da Educação Infantil. Analiso as leis que regem a Educação Escolar, e as leis criadas para que possam promover a inclusão da criança afro-brasileira na Educação Escolar. Realizo uma análise das entrevistas com os professores da Educação Infantil e das propostas criadas por esses profissionais visando combater o ensino que pode se tornar racista, e buscando criar uma prática pedagógica que faça com que o aluno afro-descendente se sinta ativo e tenha motivação para participar do processo ensino-aprendizagem. Nas considerações finais, ainda que provisória e brevemente, procuro realizar algumas conclusões sobre a abordagem da questão étnica no ambiente educacional.

I Capítulo

Racismo e Lutas Anti-racismo

Nesta pesquisa abordarei a questão da prática pedagógica do professor na educação infantil ao buscar formas de combater a ideologia racista. Para desenvolver este trabalho com coerência é necessário que fique esclarecido o que será considerado Racismo. Segundo o autor Joel Rufino⁴, o Racismo “... é um sistema que afirma a superioridade de um grupo racial sobre outro...” Para este autor o que chamamos de “... *raça negra, branca, amarela, caucasiana, etc...*”, é apenas um elenco de características anatômicas: *a cor da pele, a textura do cabelo, a altura média dos indivíduos, etc.*” E essas características externas pouco tem de semelhantes às interiores, que são as características genéticas, as quais os cientistas denominam de “*Raças Invisíveis*”. Por exemplo, a *raça negra* é formada de inúmeras “*raças invisíveis*” de pele preta que pode ser igual à de uma “*raça invisível*” de pele branca, portanto o racismo assenta numa falsidade científica. Joel Rufino afirma que, “... *o que é provado cientificamente é a unidade da espécie humana.*”

A obra de Joel Rufino “O Que é Racismo” como o próprio título indica, busca explicar o que significa o termo Racismo, e como o Racismo foi construído historicamente. Assim como Joel Rufino, o professor e antropólogo Kabengele Munanga⁵ baseando-se em várias pesquisas científicas também afirma que raças diversas não existem, o que existe e é provado cientificamente é a existência de somente uma raça, a Raça Humana. Porém em seus estudos Munanga utiliza o conceito de raça para compreender a questão do racismo, considerando raça uma construção social, baseado nas características fenotípicas e causadora da discriminação. E será nesta perspectiva que tratarei a questão de raça e o conceito de racismo.

Em cada momento histórico houve um tipo de ideologia racista, na escravidão, no pós-abolição, etc. Para entendermos o Racismo que ocorre atualmente nas Escolas de Educação Infantil, é necessário que seja feita uma análise das teorias racistas que foram criadas ao longo do tempo, as quais deixaram resquícios em nossa sociedade, ideologias que ainda permeiam o cotidiano escolar, porém tratei especificamente de algumas que

⁴ Santos, Joel Rufino dos. *O que é racismo*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

⁵ Munanga, Kabengele (org). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Estação Ciência, Edusp – USP, 1996.

surgiram no pós-abolição como a idéia da supremacia do branco, o mito das três raças (O Brasil teria se formado pela mistura do Branco, Negro e o Índio), a idéia do embranquecimento.

Foi a ideologia do colonialismo, que aqui no Brasil, após a Abolição, utilizou desta hipótese da superioridade racial para justificar a miséria e o atraso dos países subdesenvolvidos. Renato Ortiz⁶, professor, sociólogo e antropólogo em seu livro “Cultura Brasileira e Identidade Nacional”, vai expor sobre alguns intelectuais que formularam através de suas interpretações sobre o Brasil “*ideologia da supremacia racial do mundo branco*”. A obra de Ortiz busca demonstrar que existe uma história da identidade e da cultura brasileira que corresponde aos interesses dos diferentes grupos sociais na sua relação com o Estado.

Ortiz relata sobre os teóricos que são considerados os precursores das Ciências Sociais no Brasil, que são: Nina Rodrigues⁷, Silvio Romero⁸ e Euclides da Cunha⁹. E as teorias que tiveram impacto sobre esses intelectuais foram: o positivismo de Auguste Comte, o darwinismo social, e o evolucionismo de Spencer, elaboradas na Europa em meados do século XIX, apesar de distintas entre si, essas teorias têm em comum a questão da evolução histórica dos povos. O evolucionismo em parte legitima ideologicamente a posição hegemônica do mundo ocidental. E ao importar essas teorias evolucionistas, esses intelectuais brasileiros passam a ter a necessidade de analisar a evolução brasileira de acordo com as interpretações de uma história natural da humanidade; e considerava-se que o estágio civilizatório do país se encontrava definido como inferior em relação à etapa alcançada pelos países europeus. O dilema dos intelectuais desta época era compreender a defasagem entre teoria e realidade, e construir uma identidade nacional.

⁶ Ortiz, Renato. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1985.

⁷ Nina Rodrigues se dedicou a análises do direito penal brasileiro, formulando várias questões/considerações a respeito da vinculação entre as características psíquicas do homem e sua dependência do meio ambiente. A obra que ela tratou esse assunto foi “As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil.” Rio de Janeiro. Editora Guanabara, s.d.

⁸ Silvio Romero, sergipano, lutou duramente para ser reconhecido como um importante crítico literário na capital federal do Rio de Janeiro. Sua *História da Literatura Brasileira* (1888) foi o primeiro estudo completo do assunto feito por um brasileiro, nele discutiu o tema do caráter nacional brasileiro. Ele se descrevia como um Darwinista Social.

⁹ Euclides da Cunha, um jovem ex-oficial do Exército que se tornou jornalista, foi mandado por um dos principais jornais de São Paulo para cobrir a rebelião de Canudos, mil milhas ao norte. Chegou a tempo de testemunhar o massacre final. Ficou bastante emocionado com a coragem dos rebeldes, escreveu uma série de artigos descrevendo a luta dos sertanejos contra as forças esmagadoras. Estendeu sua cobertura em “Os Sertões” (1903), que tornou-se um clássico.

Raça e Meio irão fundamentar o solo epistemológico desses intelectuais. A interpretação de toda a história brasileira escrita no período adquire sentido quando relacionada a esses dois conceitos. Silvio Romero considera a problemática racial mais importante que a do Meio. Ela é vista como a base fundamental de toda estrutura social, de toda a vida estética e moral das nações.

Como fato político, a Abolição marca o início de uma nova ordem onde o negro deixa de ser mão-de-obra escrava para se transformar em trabalhador livre, apesar de ser considerado um cidadão de segunda categoria o negro aparece como fator dinâmico da vida social e econômica brasileira, o que faz com que ideologicamente sua posição seja reavaliada pelos intelectuais e produtores de cultura.

Nesse momento torna-se corrente a afirmação de que o Brasil se constitui através da fusão de três raças fundamentais: o branco, o negro e o índio. Porém atribuíam-se a raça branca uma posição de superioridade na construção da civilização brasileira.

As considerações de Silvio Romero sobre o português, de Euclides da Cunha sobre a origem bandeirante do nordestino e os escritos de Nina Rodrigues refletem toda a ideologia da supremacia racial do mundo branco. Nina Rodrigues afirmava que as raças superiores se diferenciam das inferiores, no contato inter-racial e na concorrência social vence a raça superior. A história se caracterizaria por um aperfeiçoamento lento e gradual da atividade psíquica, moral e intelectual. Associa-se, desta forma, a questão racial ao progresso da humanidade, e dentro desta perspectiva, o negro e o índio se apresentam como entraves ao processo civilizatório. E o mestiço representava uma categoria que promoveria a identidade nacional. O ideal nacional seria realizado com essa mistura das raças (branco, negro e o índio), na qual a raça branca considerada superior dominaria, ou melhor, haveria o processo de branqueamento da sociedade brasileira.

Ao estudar as idéias racistas que influenciaram a *intelligentsia* brasileira, Skidmore¹⁰ propõe uma periodização interessante do predomínio dessas idéias: 1888-1914. 1888 é a data da Abolição da Escravatura e também o momento da publicação da obra mestra de Silvio Romero, “História da Literatura Brasileira” (1914), que marca o início da 1ª Guerra Mundial, significando a emergência de um espírito nacionalista.

¹⁰ Skidmore, Thomas. *Preto no Branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

Nina Rodrigues escreve em fins dos anos 1890 e início do século, Euclides da Cunha publica “Os Sertões”, em 1903.

As formulações científicas desses autores e suas obras são o exemplo de como surge uma ideologia. Para Thomas Skidmore, as ideologias raciais criadas pela classe dominante no pós-abolição divergiram radicalmente no Brasil e no Estados Unidos. Para este autor, no Brasil, foi uma crença no “branqueamento” que levou os brasileiros brancos a aceitar e até a encorajar a miscigenação dentro de certos limites como meio de se atingir uma sociedade mais branca. Sem dúvida, a miscigenação e as categorias multirraciais, as quais delimitavam, vieram antes – a racionalização do branqueamento foi uma justificativa posterior. Nos Estados Unidos, por outro lado, a maioria branca proclamou fidelidade a uma ideologia de pureza racial, o que na prática levou-a a condenar a miscigenação (pelo menos por casamento) entre brancos e não-brancos. Desta forma, os Estados Unidos se formam como um país de sistema birracial, os indivíduos têm sido historicamente ou negros ou brancos, já o Brasil se forma como um país multirracial, a prática social brasileira tem reconhecido brancos, negros e mulatos. E devido a obra de Gilberto Freyre¹¹ “Casa-Grande e Senzala” traduzida e lida em diversos países, que considera o Brasil uma sociedade multirracial harmônica, veicula-se a imagem do Brasil enquanto uma democracia racial.

Segundo Skidmore a obra de Freyre “Casa-Grande e Senzala” considerava as raças que compunham o Brasil; européia, africana e indígena sendo igualmente valiosas. Mas, a análise de Freyre não contribuía para o igualitarismo racial, ao contrário, reforçava o branqueamento, demonstrando que a elite branca havia ganhado valiosos traços culturais a partir de seu contato íntimo com o africano e o índio.

Segundo Andréas Hofbauer¹², em seu artigo “Ações afirmativas e o debate sobre racismo no Brasil”, Gilberto Freyre em “Casa Grande e Senzala” constrói a idéia de que existe uma cultura brasileira, que é produto da convivência entre diferentes raças/culturas. Para este autor, “Ao destacar as diferentes contribuições positivas das

¹¹ Gilberto Freyre nasceu no Recife, frequentou uma escola americana no Recife e depois viajando para os Estados Unidos cursou faculdade em Baylor, uma universidade batista no Texas. Essa experiência foi significativa para a sua análise cultural. Freyre depois fez sua pós-graduação na Universidade de Columbia, em Nova York, onde estudou com o famoso antropólogo Franz Boas, um dos primeiros oponentes abertos do racismo científico. E escreveu sua tese de mestrado “A vida social no Brasil em meados do século XIX que continha muitos dos temas que mais tarde tornaram famosos em Casa-grande e Senzala (1993).

¹² Hofbauer, Andréas. Ações afirmativas e o Debate sobre Racismo no Brasil. *Lua Nova*, São Paulo, v. 68, 2006, p. 35.

três **raças/culturas** fundadoras, e ao descrever tanto a casa grande e a senzala como as figuras do senhor e do escravo como **dualismo complementares**, Freyre não apenas recria e solidifica concepções essenciais da noção clássica de cultura (presente no Culturalismo, mas também no Funcionalismo e Estruturalismo), mas fundamenta, implicitamente, também a idéia da **democracia racial**.”¹³

Andréas Hofbauer também afirma que embora Freyre não tenha criado o termo “democracia racial” e concepções parecidas com a dele já tinham sido articuladas, ele foi o cientista que mais contribuiu para consolidar e divulgar essa idéia. E apesar de Freyre colocar como uma das propostas de sua obra ser a diferenciação conceitual entre raça e cultura, ele utilizou em sua obra termos como “raças chamadas inferiores”, “povos atrasados”, “culturas adiantadas”.

O texto de César Rossato e Verônica Gesser “A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses”¹⁴ discute o Movimento de Eugenia, que ocorreu no final do século XIX (1880) e início do século XX, por volta de 1920, e que também influenciou os intelectuais brasileiros desta época; este movimento tinha como objetivo manter uma raça “pura”, ou seja, pessoas que não eram de cor branca eram discriminadamente consideradas inferiores. Selden (1999) publicou suas pesquisas no livro “Inheriting Shame: The story of eugenics and racism in America” que conta com propriedade as atrocidades cometidas na história do movimento eugênico e do racismo na América. Segundo o autor o início do movimento se deu em 1880, quando Francis Galton, um antropólogo inglês que dedicou sua vida aos estudos da inteligência, criou o termo Eugenia, o qual vem do grego e significa “bom do nascimento”. A crença estabelecida por meio desse movimento era a de vários aspectos observados no comportamento humano (moral, social e intelectual) eram considerados hereditários. De acordo com os estudos de Selden (1999), raça e hereditariedade eram fatores primordiais para o desenvolvimento humano. Devido a esses estudos, várias medidas foram tomadas nos Estados Unidos buscando selecionar as futuras gerações. Houve uma lei no Estado de Virgínia em 1924, que determinava a

¹³ Gilberto Freyre não utiliza em sua obra o termo “Democracia Racial”, quem a utiliza para analisar a obra de Freyre é Florestan Fernandes que se tornou o mais conhecido acadêmico brasileiro crítico deste dogma, ele liderou a Escola de São Paulo que tinha como objetivo investigar as realidades que se entendiam (normalmente por meio da obra de Freyre) por democracia racial.

¹⁴ Rossato, César e Gesser, Verônica. A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses. In: Cavallero, E. (org) *Racismo e anti-racismo na Educação: repensando nossa escola*/ São Paulo: Summus, 2001.

esterilização de certas raças. Neste período pessoas brancas não tinham permissão para contrair matrimônio com pessoas negras, e muitos prisioneiros foram esterilizados.

Diante dessa teoria dos adeptos do movimento de eugenia, a Educação estadunidense sofreu um grande impacto. Políticas educacionais e conteúdos escolares passaram a ser definidos e selecionados de acordo com as convicções do movimento. Currículos escolares, livros e textos, especialmente os de Ciência e Biologia foram os grandes veículos usados na transmissão dos valores criados pelo movimento. Nesta época, os livros ilustravam famílias de “sangue puro” (raça pura) tradicionais da época com modelo em termos morais, sociais, intelectuais e políticos.

Apesar do Movimento de eugenia ter influenciado os intelectuais brasileiros, a elite brasileira não adotou nenhuma ideologia de pureza racial, o que as doutrinas racistas dos Estados Unidos tiveram em comum com o Brasil foi racionalizar a “superioridade do branco”.

Reginaldo Prandi¹⁵ também destaca em sua obra “Herdeiras do Axé – sociologia das religiões afro-brasileiras”, essa diferença do Brasil em relação aos Estados Unidos ao definir o que é ser negro. Segundo Prandi

“A distinção que se faz no Brasil entre negros e brancos depende mais da presença de traços fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo) do que da origem racial propriamente, dando-se aqui o que Oracy Nogueira⁸ chamou de preconceito de marca em contraposição ao preconceito de origem, como nos Estados Unidos, onde ao contrário da pluralidade racial brasileira, formou-se uma cultura segregacionista bi-racial. Aqui um degrau acima na escala de mobilidade social pode ser suficiente para apagar essas marcas, num processo de branqueamento social que os brasileiros conhecem bem”

E a reação da população afro-descendente ao racismo que sofrem foi se organizarem criando os Movimentos Negros. E a comunidade negra norte-americana se destacou em seu nível de organização, na luta pelos seus direitos, por volta de 1960, e essa auto organização dos afro-descendentes americanos influencia intensamente, podendo ser considerada a principal influência sofrida pelos afro-descendentes brasileiros.

Mas considerando as diferenças teóricas nesta construção social do racismo entre Estados Unidos e o Brasil e para definir o que é ser negro, deve-se observar que são realidades culturais diferentes, torna-se questionável como o Movimento Negro que

¹⁵ Prandi, Reginaldo. Herdeiros do Axé. Sociologia das relações afro-brasileiras. São Paulo. Ed. Hucitec, 1996, p.54.

surge no Brasil por volta de 1980, tem como principal influência o Movimento Negro norte-americano (1960).

A revista *Raça Brasil* veicula que a luta pelos direitos civis dos afro-descendentes norte-americanos influenciou, motivou os afro-descendentes brasileiros. A *Raça Brasil*¹⁶ foi lançada em 1996, seu slogan é “*Raça Brasil – A revista dos negros brasileiros*. Em suas capas estão fotos de artistas famosos ou modelos negros. Aborda assuntos de beleza, moda, comportamento, culinária, esporte, cultura e lazer. E também trata de questões polêmicas sobre discriminações raciais, expõe sobre direitos, leis e outras formas de benefícios que foram adquiridos pela comunidade afro-descendente e que foram reivindicações do Movimento Negro.

Segundo artigo escrito por Oswaldo Faustino¹⁷ “Era uma vez na América”, a década de 60 foi marcada por várias conquistas e derrotas da comunidade negra norte-americana. De acordo com Faustino foi em agosto de 1963 que a comunidade negra comprovou seu alto nível de organização, quando concentrou mais de 250 mil pessoas numa grande marcha em Washington, onde ocorreu o popular discurso de Martin Luther King: “I have a dream...” (Eu tenho um sonho). No ano seguinte, o presidente Lyndon Johnson, sucessor de Kennedy, assinou o Civil Right Act, carta que proibia a discriminação em áreas como acomodações públicas, escolas, trabalho e programas financiados pelo governo federal. Essa foi a primeira lei anti-preconceito. Como líder desse movimento que tinha os princípios da “não-violência”, Martin Luther King recebeu naquele ano de seu famoso discurso o Prêmio Nobel da Paz.

Outro líder importante na luta contra o racismo foi Malcolm X, que se converteu ao Islamismo e ficou conhecido tanto por seu radicalismo quanto pela agressividade: “*Somos não violentos com os não violentos conosco. Deixamos de ser não-violentos com os que praticam violência contra os nossos*”. O grupo *Panteras Negras* também foi importante na luta contra o racismo e era formado por jovens, liderado por Bobby

¹⁶ A Revista *Raça Brasil* é uma publicação mensal da Editora Símbolo Ltda. Redação, administração e publicidade ocorre em São Paulo. É distribuída para todo o Brasil pela Distribuidora Fernando Chinaglia. Seus editores e colaboradores são, a maioria, afro-descendentes e alguns são militantes do Movimento Negro. A proposta da Revista é divulgar e valorizar as personalidades afro-descendentes e também elevar a auto-estima da comunidade afro.

¹⁷ Faustino, Oswaldo: Era uma vez na América. *Raça Brasil – A Revista dos negros brasileiros*. Ano 3, nº 21, Maio 98.

Seale e Huey P. Newton, que resolveram partir para a ofensiva criando o Partido Pantera Negras em Legítima Defesa.

Eles tinham cabelos arredondados e a auto-estima e o orgulho do povo negro, e não temiam o confronto direto com a polícia. Conheciam os próprios direitos, as leis americanas e andavam armados, pois a lei de seu estado, a Califórnia, permitia. Os Panteras Negras constituíam a base do movimento Black Power (Poder Negro).

Segundo Faustino “Todas as manifestações pelos direitos civis do cidadão negro norte-americano, pacíficas ou não, resultaram em conquistas significativas que mudaram positivamente a vida do negro americano. Uma das mais recentes foi um conjunto de medidas denominado políticas de ações afirmativas, instituídas em 1965, pelo presidente Lyndon Johnson. São conquistas que ao longo dos anos beneficiaram os negros em todos os setores, da educação ao esporte, da moradia ao trabalho, do transporte às Forças Armadas”.

Skidmore, na sua obra “O Brasil visto de fora” analisa essa questão dos afro-descendentes brasileiros terem sofrido influências da luta contra o racismo que ocorreu na África e nos Estados Unidos.

Segundo Skidmore

“A África tornou-se um dos pontos de referência estrangeira da elite brasileira. Lá, como na Ásia, a Segunda Grande Guerra despertou o grito pela descolonização. Os remanescentes impérios britânicos, francês, holandês e belga eram agora lembrança desagradável da época em que todos os brancos europeus usando linguagem racista, haviam assumido o controle da maior parte do hoje “Terceiro Mundo”.”

Na África, a queda dos impérios e seus governantes brancos tornaram possível o surgimento no cenário mundial, das nações totalmente governadas por negros. Essa tendência chocava-se com um dos pressupostos centrais da crença brasileira no branqueamento quanto mais próximo às suas origens africanas, menos civilizado seria o homem de cor. Sem dúvida a fé no branqueamento baseava-se no pressuposto de que o elemento racial superior, isto é, o branco prevaleceria. Agora, a África possuía nações, não de brancos, nem mesmo de mulatos, mas de negros. Essas novas nações nada queriam com o branqueamento, doutrina que pressupunha assimilação, se não a extinção da identidade africana. Como no caso da desagregação americana, a história removía os pontos de referência que serviam para ancorar as crenças raciais da elite brasileira.

Para Skidmore, a influência da luta contra o racismo na África e nos Estados Unidos promoveu uma reflexão das relações raciais no Brasil por volta da década de 1970. De acordo com este autor, a elite brasileira defendia que no Brasil havia uma democracia racial, rotulavam como não brasileiros quem levantasse sérias questões sobre relações raciais. Os políticos, os produtores de cultura e os detentores dos meios de comunicação consideravam que os problemas raciais no Brasil eram criados devido à agitação daqueles que afirmavam haver problemas.

Skidmore relata sobre um caso que houve no Rio de Janeiro sobre a influência do Movimento Negro norte-americano.

“A reação ao pequeno movimento ‘Black is beautiful’ principalmente no Rio de Janeiro, é um caso interessante. Em agosto de 1976, o Jornal do Brasil, destacado jornal diário do Rio, veiculou uma reportagem do ‘Black Rio’, com fotografias de jovens negros usando corte de cabelo tipo afro e tamancos. A publicação disso desencadeou reação raivosa de leitores que igualmente condenavam movimento e a cobertura da imprensa. Os críticos deixavam implícitos que a reportagem sobre tais grupos ‘não brasileiros’ era, por si só, divisionista e impatriótica. Quanto ao movimento, em si, era tido, por muitos brancos, como uma importação de fora que mostrava pouco mais do que a alienação cultural, para qual se deslizavam os negros brasileiros.”¹⁸

Hamilton Cardoso, jornalista, e militante do Movimento Negro Unificado também afirma que a década de 70, ele destaca o ano de 1978, que “foi um divisor de águas”, pois anteriormente a década de 70, os grupos negros organizados se limitavam a fazer teatro nas periferias, utilizando a literatura, poemas e romances e textos africanos, além de livros de história.

Segundo Hamilton Cardoso,

*“As lutas africanas abriram para os negros do Brasil, outra perspectiva crítica da sua existência no mundo branco. O surgimento de elites negras nos Estados Unidos completou o quadro. Se o nacionalismo negro ianque embutido e importado dos Estados Unidos resgatava, aos brasileiros, sua dignidade política, permitindo aos ativistas negros redescobrir as massas populares e a universalidade da luta anti-racista”.*¹⁹

Essa influência da luta contra o racismo e consequentemente as conquistas dos negros, nos Estados Unidos influenciou e resultou na organização dos negros brasileiros e na criação de vários Movimentos Negros; um dos mais antigos e mais conhecidos no Brasil é o MNU – Movimento Negro Unificado, fundado em 7 de julho de 1978. Seu

¹⁸ Skidmore, Thomas E. *O Brasil visto de fora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. p. 137.

¹⁹ Depoimento de Hamilton Cardoso, integrante do MNU (Movimento Negro Unificado) e jornalista, retirado do site do MNU, publicado em 13 de junho de 2003.

surgimento ocorreu a partir de um ato público que reuniu milhares de pessoas nas escadarias do Teatro Municipal, quando os afro-descendentes de vários estados do Brasil repudiaram, denunciaram e exigiam providências diante dos atos de racismo cometidos contra quatro atletas negros do time de voleibol de Clube de Regatas Tietê, e também pela ação da polícia que assassinou o operário negro Robson Silveira da Luz. A partir deste ato público, foi realizado o 1º Congresso, em 1978, dando início à fundação do MNU (Movimento Negro Unificado).

Na cidade de Uberlândia, também foram criados vários movimentos negros, e um dos mais antigos, e que foi criado no auge dessas manifestações que estavam ocorrendo na sociedade brasileira foi o Monuva (Movimento Negro Uberlandense – Visão Aberta) fundado em 1980. Os participantes do Monuva afirmam que o artigo 165 da Lei Orgânica do Município, o qual tem o objetivo de combater a prática do racismo na Educação é resultado das reivindicações do Movimento na década de 80.

Para compreender melhor as influências do Monuva na sociedade Uberlandense considerei necessário realizar entrevistas com alguns participantes deste movimento. E os testemunhos são de grande importância, pois podem esclarecer questões referentes às reivindicações ou conquistas dos Movimentos Negros, mas que a sociedade tem conhecimento por meio da mídia (rádio e televisão), de jornais ou de outros meios de comunicação em massa, e que podem estar influenciados pelo discurso da classe dominante. É o caso da questão das Cotas para o afro-descendentes na Universidade, atualmente na televisão, ou em outros meio de comunicação onde tem se discutido muito sobre a questão das cotas como uma reivindicação dos Movimentos Negros e que as cotas irão incluir os afro-descendentes no Ensino Superior, no Mercado de trabalho, melhorando o nível de vida dos afro-brasileiros. Porém, ao entrevistar os participantes do Monuva, e ao participar como ouvinte de palestras e reuniões, algumas realizadas na Câmara Municipal de Uberlândia, pude perceber que dentro dos Movimentos existem opiniões diferentes, alguns são contra, outros a favor, outros vêem perdas e benefícios.

Ao entrevistar os participantes do Monuva, foi reafirmado que o fato de criar Cotas na Universidade é fruto das reivindicações dos Movimentos Negros. Porém quando entrevistei o Sr. Décio²⁰ e também sua esposa Ilma²¹, compreendi que os

²⁰ Décio Tavares (atual presidente do Monuva); profissão: fabricante de calçados. Idade: 64 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

²¹ Ilma Naves Tavares (secretaria do Monuva); profissão: tricoteira. Idade 58 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

entrevistados consideram que por enquanto as cotas são necessárias, mas eles têm a consciência de que as cotas são uma forma do governo “calar a boca” dos Movimentos, ao invés de dar oportunidades iguais para os afro-brasileiros estudarem desde o ensino básico.

E quando pergunto ao Sr. Décio, qual é a maior preocupação do Monuva no momento, ele que é o atual presidente do Movimento responde que é manter a Casa, que é a sede do Movimento, funcionando, porque o Movimento é um Centro Educacional e Cultural, e o governo não quer proporcionar Educação, nem Cultura para o pobre.

Outro depoimento que ressalta a importância da Educação é o de Carlos César²², ele considera que o negro tem que ter para estudar a mesma disposição que tem para participar e fortalecer sua cultura, por meio do carnaval e da Congada. Carlos César também expõe uma forma de pensar que não é demonstrada, sobre o Movimento Negro. Carlos César considera que a luta contra o racismo é uma luta de todos e que no Movimento Negro não deveria fazer parte somente os negros, mas também os brancos deveriam ser conscientizados sobre a história do negro, à sua contribuição para a história do Brasil e ter consciência da atual condição de desigualdade social presente na sociedade, e que afeta o negro devido às condições históricas existentes, e que reflete em toda a sociedade.

O Sr. Décio em sua entrevista também demonstra esta concepção, quando ele diz que “... o movimento negro busca a promoção do negro, mas não quer dizer que o movimento não ajude o branco.”.

Hamilton Cardoso, em seu texto dissertativo escrito para o site MNU (Movimento Negro Unificado), o qual faz parte, expõe que os movimentos negros em sua formação excluíram a participação dos que não eram negros, o que foi um erro, pois esqueceram que a luta dos Movimentos Negros eram questão política e não uma luta pessoal do negro.

Através das reivindicações e conquistas dos Movimentos Negros referentes à Educação Escolar, podemos perceber que houve essa preocupação em promover meios de conscientizar tanto os afro-brasileiros como o restante da população que estão inseridos na Educação formal.

²² Carlos César Ferreira (integrante da direção do Monuva). Profissão: metalúrgico, foi presidente do sindicato dos metalúrgicos. Idade: 40 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) os indicadores de educação revelam desigualdade racial, “O Censo 2000 mostrou que a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais varia de acordo com cor ou raça”. Enquanto na população de cor branca era de 8,3%, na que se declarou de cor preta, atingiu 21,5%. A população indígena tinha a maior taxa de analfabetismo (26,1%) e a de cor amarela (asiáticos e descendentes), a menor (4,9%). Entre a população parda, a taxa era de 18,2% e para o total do país, 12,9%.

Nas cidades com até 20 mil habitantes, a taxa de analfabetos entre brancos era de 14,8%, para as pessoas de cor preta alcançava 37,5% e as pardas, 28,9%. Em 2000, apesar da quase universalização do acesso à escola das crianças de 10 a 14 anos, 5,9% (mais de um milhão) ainda eram analfabetas, e 77,8% delas residiam em municípios com até 100 mil habitantes. Embora tenham caído para todos os grupos de cor, as taxas de analfabetismo ainda são duas vezes mais elevadas para as crianças pretas ou pardas (9,9% e 8,5%) do que para as brancas (3,0%). Os resultados revelam que, apesar de a média de anos de estudo ter aumento de forma generalizada na última década, as desigualdades raciais permanecem. Em 2000, a população branca tinha em média 6,6 anos de estudo, enquanto a de cor preta, 4,6 anos e a parda, 4,9 anos. Embora continue tendo a menor média de anos de estudo (4,1), a população indígena foi a que mais avançou (em 91, sua média era de 2,1). A maior média de anos de estudo foi encontrada entre as pessoas de cor ou raça amarela, com 8,7 anos de estudo”²³

De acordo com o texto “Perfil Sócio-econômico da população negra no Brasil: diferenças estaduais” de Ana Lúcia Sabóia e Luiz Antônio Oliveira²⁴, o qual faz uma análise do teste realizado pelo IBGE de 1999, no quesito cor, onde a população se auto-declara: branca, preta, parda, amarela ou indígena. É o gráfico 1- Distribuição da população por cor – 1999. Se declaram parda 40%, preta 5%, branca 54%, amarela ou indígena 1%. Esses autores concluem que esses dados nesta auto-declaração da cor demonstra que os brasileiros sofrem influências dos “mitos fundadores da identidade nacional com as práticas sociais de discriminação e preconceito racial”.

Esses autores chegam a essa conclusão porque analisam que a maioria dos afro-descendentes se auto- declaram ou pardos, ou até de outra cor, e apenas 5% se aceitou

²³ Fonte – IBGE, Censo Demográfico 2000. site

²⁴ Texto do Seminário “Racismo, Xenofobia e Intolerância”. Hotel Bahia Othon, Salvador, 20 de novembro de 2000.

como preto. Ou seja, a maioria da população afro-descendente não tem consciência racial. Porém há várias problemáticas ao analisar dados do IBGE referentes à questão racial. Primeiramente é que o IBGE não faz uma análise racial, mas de cor, preto, branco ou amarelo, a única raça que é citada é a indígena, neste caso há uma incoerência, porque não é chamada de vermelha, como foi na época da colonização do Brasil, já que é realizado uma análise da cor. Em segundo lugar, porque um órgão tão sério e respeitado como o IBGE, faz uma análise de Indicadores de desigualdade racial, com uma tabela de cor. E é de acordo com a tabela “de cor ou raça” do IBGE, que são feitas as fichas de matrículas dos alunos das escolas estaduais e municipais do Brasil, inclusive as escolas de Educação Infantil.

A escola ao utilizar um questionário de matrícula, que oferece a opção a seus alunos, ou aos pais (na maioria dos casos, são os pais que realizam as matrículas), de se declararem ou declararem seus filhos, enquanto de “raça/cor”: preta, amarela, parda ou indígena, considerando a ficha de matrícula a forma como é identificado e reconhecido o aluno, a escola impondo um padrão de cor, e ignorando toda uma construção social, histórica, étnico-racial que ocorreu no Brasil, essa instituição pode se tornar racista, ou alienadora, ou indiferente à identidade étnico-racial. Pois apesar do termo “Negro” ter sido usado inicialmente para designar pejorativamente os escravos, o Movimento Negro ressignificou esse termo, colocando um sentido político positivo. E o que atualmente é considerado uma forma pejorativa de denominar o afro-descendente é tratá-lo como preto.

Pode ser pelo fato de que se caracterizar como preto é uma forma de se coisificar, é pejorativa, que a maioria dos afro-descendentes, que se reconheça como tal, tenha se declarado pardo (40%). É interessante observar que o afro descendente pode optar por duas cores, pardo ou preto. Se tiver uma pele mais clara, pardo, pele escura, preto. Acredito ser complicado para um afro-descendente, que tenha consciência de sua origem étnico racial, que se considera negro, por exemplo um participante do Movimento Negro, preencher esse questionário.

A terceira problemática é porque o Movimento Negro consciente de como é a luta contra o racismo no Brasil não se opôs e exigiu que o IBGE faça uma análise de acordo com a raça, já que identificar o indivíduo como preto, que é cor e não raça, e de acordo com o racismo que ocorre no Brasil, é uma forma pejorativa de identificar o afro-descendente, e pela história de luta do Movimento Negro brasileiro, o afro-

descendente deve ter orgulho de ser negro, da raça negra, que seria o termo correto. Pois nenhum Movimento Negro no Brasil busca informar e conscientizar o afro-descendente que ele é preto, mas sim negro.

Considero que nem todos os afro-descendentes têm consciência da sua origem racial, pois está evidente que a principal luta dos Movimentos Negros é informar e conscientizar os afro-descendentes brasileiros, porque é a partir do momento que assumam sua origem racial, poderão reivindicar os direitos e as oportunidades que deixou de ter devido essa origem racial, ou seja, o brasileiro que não se assume afro-descendente, mesmo tendo esta origem racial, não pode lutar pelos direitos que lhes foram negados.

II Capítulo

A construção da auto-estima e da identidade

A proposta dessa monografia é analisar como ocorre a construção da identidade e da auto-estima do afro-descendente através do ensino escolar, considerando que o ensino em que não haja a valorização da origem e cultura do afro-descendente não poderá contribuir efetivamente para a construção da sua identidade e da sua auto-estima.

Reconhecendo que a educação é um processo pelo qual a sociedade forma seus membros à sua imagem e em função de seus interesses, ou seja, a educação formal na qual estamos inseridos procura conduzir o indivíduo a aceitar e buscar os fins coletivos. Baseando-se no caráter histórico-antropológico da educação, pode-se afirmar que a educação é um processo, é a formação do homem no tempo, portanto é um fato histórico. É histórico porque representa a própria história individual de cada ser humano e também se refere à fase vivida na sociedade como um todo. E a educação deveria ter como um de seus principais objetivos promover que todos os indivíduos que participam desta alcançassem o máximo de consciência crítica de si e de seu mundo. Através da educação é transmitida a cultura existente em todos os seus aspectos, segundo os moldes e pelos meios que a própria cultura existente possibilita, e o método pedagógico é função da cultura existente.

Nesta pesquisa analisarei a prática pedagógica do professor baseando na concepção construtivista interacionista que defende que o sujeito aprende com o objeto de sua aprendizagem, e com outros sujeitos através da ação física e mental. E a característica fundamental do construtivismo é a desempenho ativa do educando, construindo e desconstruindo hipóteses diante da realidade que o desafia.

Segundo a vertente interacionista ou sócio-interacionista / histórica, da qual faz parte pensadores importantes da Pedagogia Escolar como Uygotsky²⁵ e Wallon²⁶ ; para

²⁵ Uygotsky, Lev Semenovich, 1896 – 1934. Lev Sewmenovich Vygotsky nasceu em 1896 em Orsha, Bielo-Rússia, e faleceu prematuramente aos 38 anos, em 1934, vítima de tuberculose. Concluiu seus estudos em Direito e Filologia na Universidade de Moscou⁷, em 1917. Posteriormente estudou Medicina. Lecionou literatura e psicologia em Gomel, de 1917 a 1924, quando se mudou novamente para Moscou, trabalhando, de início, no Instituto de Psicologia, e mais tarde no instituto de Defectologia, por ele fundado. Dirigiu, ainda, um Departamento de Educação para deficientes físicos e mentais. De 1925 a

essa vertente o desenvolvimento humano ocorre na e através da interação social sendo que nela a criança constrói seu conhecimento e a si mesma enquanto sujeito, há uma troca que se estabelece durante toda a vida entre indivíduo e meio. Esses dois autores trouxeram grandes contribuições ao conhecimento sobre a forma da criança ser e modificar-se. Para Lev Uygotsky somente podemos entender o indivíduo na relação com os outros. Nesta concepção desenvolvimento e aprendizagem são processos diferentes que se interagem dinamicamente e um influenciando o outro. Uma pessoa passa a vida aprendendo coisas e é este o caminho da aprendizagem que vai definir por onde passará o seu desenvolvimento: visão prospectiva e não retrospectiva. O processo do desenvolvimento da criança passa por vários níveis: 1º - capacidade mental de fazer algo sozinha. 2º - Desenvolvimento potencial onde a criança solucionará os problemas com orientação do adulto. 3º - A distância entre esses níveis é denominada de zona de desenvolvimento proximal. E segundo Henry Wallon, o desenvolvimento dos aspectos cognitivos no indivíduo ocorre a partir do atendimento às suas necessidades básicas. O indivíduo se constrói a partir do momento que toma consciência do outro e de si próprio, por meio das emoções, do movimento, do pensamento e da constituição biológica. O ser humano desenvolve-se e transforma-se durante toda a vida.

Assim como Paulo Freire, Uygotsky e Wallon afirmam que o meio, ou melhor, o ambiente educacional influenciará na aprendizagem do educando, e o professor será o mediador entre o conhecimento e o aluno. Segundo Uygotsky a construção do pensamento e da subjetividade é um processo cultural, e não uma formação natural e universal da espécie humana. Ela se dá graças ao uso de signos e ao emprego de instrumentos elaborados por meio da história humana em um contexto social determinado. Baseando-se nesta concepção que considera que o ambiente educacional influencia a aprendizagem do indivíduo, o ambiente em que ocorre o racismo, em que o afro-descendente se sente inferior, este não conseguirá participar do processo de aprendizagem.

1934, Vygotsky lecionou psicologia e pedagogia em Moscou e Leningrado. In: La Taille, Yves de. Oliveira, Marta Kohl de. Dantas, Heloisa. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

²⁶ Wallon nasceu na França em 1879. antes de chegar à psicologia passou pela filosofia e medicina e ao longo de sua carreira foi cada vez mais explícita a aproximação com a educação. Em 1902, com 23 anos, formou-se em filosofia pela Escola Normal Superior, cursou também medicina, formando-se em 1908. In: Dantas, Heloisa. *A infância da razão. Uma introdução à psicologia da inteligência de Henri Wallon*. São Paulo: Manole, 1990.

Em “Pedagogia da Autonomia” Paulo Freire aborda questões fundamentais para a formação dos educadores, sua proposta é educar para transformar, tornando o aluno consciente de seu papel social, político e histórico na sociedade em que está inserido. A sua obra é muito estudada nos cursos de Licenciatura do ensino superior e nos cursos de aperfeiçoamento de professores.

No primeiro capítulo “Não há docência sem discência”, Freire chama a atenção dos Educadores de que é impossível ser professor sem compreender que se não há aprendizagem, não houve ensino, e que ao ensinar o professor também aprende. Assim como no inciso III do art. 13 da LDB, o autor considera que o professor deve zelar pela aprendizagem do aluno.

O autor também expõe que é necessário que o professor seja também pesquisador, pois assim irá indagar, questionar, formular algumas questões ou reformular outras. Podemos afirmar que somente um professor que também assuma o papel de pesquisador que poderá trabalhar e cumprir as leis referentes ao ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, devido à escassez de livros que tratem do assunto visando valorizar essa história e essa cultura, e por falta de mais discussão e conhecimento por parte do professorado.

Outra questão de extrema importância que Freire defende é que ensinar exige aceitar o novo e rejeitar qualquer forma de discriminação, *“Faz parte do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia”*.²⁷

Freire vai finalizar seu livro expondo sobre a necessidade que há de o professor querer bem aos educandos, pois não existe aprendizagem sem afetividade. E que o professor deve ter seriedade docente e alegria de viver. Mas isso não quer dizer que a prática educativa vivida com afetividade e alegria prescindia de formação científica séria, mas que todos esses elementos são importantes no processo de Aprendizagem.

Portanto para que o aluno afro-descendente possa aprender, é necessário que seja respeitado, tratado com carinho, e que o ambiente de aprendizagem seja um local alegre, ou seja, o ambiente educacional não pode ser um local onde haja o desrespeito ao afro-

²⁷ Freire, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura)

descendente, com práticas racistas; pois se não há aprendizagem sem afetividade, o aluno afro-descendente que é tratado com desrespeito e descaso, não poderá participar do processo de aprendizagem, estando excluído de aprender.

O artigo da Revista Raça “Bê-A-Bá contra o racismo”²⁸, escrito por Tânia Regina Pinto, analisa alguns casos de racismo na escola relatadas pelas pedagogas, Lucimar Dias, autora da tese de mestrado *Diversidade étnico-racial e Educação Infantil*, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; e Eliane Cavalleiro que expôs sobre alguns casos de racismo na escola, na sua Tese de Doutorado “Do silêncio do Lar ao silêncio Escolar: Racismo, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil”, pela Universidade de São Paulo. Cavalleiro observou durante oito meses uma escola municipal de Educação Infantil, na região de São Paulo, segundo esta autora a criança negra é discriminada até na hora em que é corrigida a lição, enquanto as crianças brancas são elogiadas e motivadas favorecendo suas auto-estima; ela cita o exemplo de que as crianças brancas são dirigidas frases do tipo “O desenho está lindo, você é esperto”, já para a criança negra, a avaliação se limita à atividade.

De acordo com a sua pesquisa, Cavalleiro analisa que a criança negra aceita a condição de inferior que lhe é imposta. Ao ser deixada de lado nas brincadeiras, nas festas, ao ter dificuldade para encontrar um par na quadrilha, a criança negra vai aceitando essa situação. Para Cavalleiro é o valor construído negativamente. E ao entrevistar onze professores daquela escola Cavalleiro relata que estas professoras não consideram as manifestações racistas como um problema da escola, consideram algumas situações mais comuns como brincadeiras de criança e quando a situação é mais grave é um problema de família.

Tânia Regina também expõe sobre a discriminação racial que ocorre no ensino fundamental e médio. Segundo o professor Soares que leciona para alunos de 5ª a 8ª série e no 2º grau, numa escola onde 65% dos estudantes são negros, ele considera os professores racistas, e que vários estudantes negros nestas séries abandonaram a escola por sofrerem discriminação e terem baixa auto-estima.

Gostar de ser negro e ter auto-estima, são algumas das lutas principais do Movimento Negro, que o afro-descendente tenha essa Consciência. Uma reivindicação do Movimento Negro era que fosse decretado 20 de novembro, dia da morte de Zumbi,

²⁸ Pinto, Tânia Regina. Bê-a-bá contra o racismo. *Raça Brasil – A Revista dos negros brasileiros*, Ano 4, nº 30, fevereiro, p.99.

sendo considerado feriado e comemorado o dia da Consciência Negra. O fato de Zumbi ser um herói da pátria é um exemplo para os afro-descendentes por seu passado de luta, por isso o dia da sua morte foi escolhido como o dia da Consciência Negra. E em 1995, o 20 de novembro foi declarado em data nacional, com a Lei nº 9.125, em homenagem ao tricentenário da morte de Zumbi dos palmares. Ter consciência negra é assumir sua origem racial, aceitar sua identidade negra, gostar de ser negro, ter auto-estima.

Segundo Oswaldo Faustino em um artigo publicado na Revista Raça “Consciência Negra começa cedo”²⁹, “Nunca é cedo demais para falar à criança afro-descendente sobre negritude, identidade e também promover a elevação da auto-estima”. (pág. 44). Faustino cita uma frase do escritor afro-americano James Baldwin “Nem tudo o que se enfrenta pode ser modificado, mas nada pode ser modificado se não for enfrentado”, portanto o afro-descendente que não têm consciência negra não pode modificar situações que sofra discriminação ou oportunidades que não tenha pela sua origem racial, se ele não tem consciência de sua origem racial, e não enfrenta as situações por não ter consciência, não poderá nem tentar modificar estas situações.

Faustino expõe o caso de uma mãe, Suely, que relata que sua filha foi chamada por apelidos pejorativos na escola, e Suely percebeu que os professores estavam despreparados para resolverem estas situações. Suely ao explicar como criou suas filhas Naila e Jamila, promovendo suas auto-estima, confiantes e conscientes de sua beleza. Segundo o relato de Suely ela nunca alisou os cabelos de suas filhas, ela fazia era permanente em seus cabelos para ficar tão bonitos quanto o delas.

O relato de Suely demonstra algo interessante ao se tratar de auto-estima das mulheres negras, a questão dos seus cabelos, o que faz parte do cuidado com sua estética, é interessante observar que alguns relatos dos participantes do Movimento Negro, e na Revista Raça também há vários depoimentos deste tipo ao se tratar da Consciência Negra, as pessoas que afirmam tem Consciência Negra consideram que a mulher deve valorizar o seu cabelo, e para isso deve usá-lo natural, ‘black’, é evidente que a mulher negra deve gostar do seu cabelo assim como ele é, crespo, e ele é claro tem a sua beleza. Porém há uma questão importante que é preciso destacar quando se exige que a mulher negra deva usá-lo black, é preciso analisar que uma negra,

²⁹ Faustino, Oswaldo. Consciência Negra começa cedo. *Raça brasil – A Revista dos negros brasileiros*. Ano 8, novembro de 2004. p. 44.

ao assumir sua identidade afro, ela precisa esconder a sua identidade de mulher. Enquanto mulher ela pode frequentar salões de beleza, seguir moda, a moda do país em que ela vive, no caso o Brasil. Se uma mulher branca de etnia européia, que tenha cabelos encaracolados, pode seguir a moda e ir aos salões de beleza e alisar os cabelos, e fazendo isso ela não deixa de assumir suas origens; se uma mulher de qualquer etnia pode entrar num salão de beleza e modificar o visual, ou cacheando, ou alisando, ou colorindo os cabelos, porque a mulher negra não pode. Porque que a mãe, Suely, no seu depoimento à Raça contou que enrolava seus cabelos para ficarem encaracolados e ficar igual ao das suas filhas, porque não permitia que as filhas às vezes alisassem os cabelos e ficassem iguais aos seus? É importante ressaltar que no momento que uma pessoa deixa de fazer algo que qualquer outra pessoa pode fazer pelo fato de ser de determinada etnia, isso é segregação racial, significa separar, isolar, marginalizar.

Alguns militantes do Movimento Negro consideram que alisar o cabelo, é tentar se embranquecer, mas ser negro é assumir sua origem racial, ter uma atitude política. Tal afirmação é o mesmo que dizer que negro que casa com branco quer embranquecer, querer proibir os casamentos inter-raciais foi uma atitude conseqüente das teorias racistas; os negros que consideram que não pode haver casamentos inter-raciais estão instaurando um racismo às avessas; pois uma pessoa de qualquer etnia, por exemplo, uma pessoa de etnia indígena pode casar com uma pessoa de qualquer outra etnia, que não será considerado que não está assumindo sua origem. Adotar um modelo de como um afro- descendente deve ser, é uma forma preconceituosa de classificar o ser humano.

Portanto é preciso que a Consciência Negra seja revista pelo próprio Movimento Negro, é importante que o negro tenha orgulho de sua origem racial, tenha auto-estima. Mas considerando que auto estima é se valorizar, gostar de si mesmo, querer se cuidar, se achar bonito, valorizar as suas origens, sua história e sua cultura. É impossível haver o auto-conhecimento de uma pessoa, se esta não conhece a sua história e sua cultura. O conhecimento de sua origem é essencial para a construção da identidade.

Segundo o Referencial Curricular

“A identidade é um conceito do qual faz parte a idéia de distinção, de uma marca, de diferenças entre as pessoas, a começar pelo nome, seguido de todas as características físicas, de modo de agir e de pensar e da história pessoal. Sua construção é gradativa e se dá por meio de interações sociais estabelecidas pela

*criança, nas quais ela, alternadamente, imita e se funde com o outro para diferenciar-se dele em seguida, muitas vezes utilizando-se da oposição”.*³⁰

E a maneira como cada indivíduo se vê depende do modo como é visto pelos outros. E o modo como os traços particulares de cada criança são recebidos pelo professor e por seus colegas têm um grande impacto na formação de sua personalidade e de sua auto-estima, já que sua identidade está em construção.

De acordo com o Referencial Curricular a instituição escolar pode auxiliar as crianças a valorizarem suas características étnicas e culturais ou, pelo contrário, favorecer a discriminação quando é conivente com preconceitos, isso dependerá da maneira como será tratada a questão da diversidade.

Considerando que somente se luta contra algo que o ameaça, ou seja, o brasileiro que não se assume afro-descendente, mesmo tendo esta origem racial, não pode lutar pelos direitos que lhe foram negados. E por tal fato que existem algumas reivindicações no âmbito educacional feito pelo Movimento Negro e que serão transformadas em leis pelo Estado, e que irão buscar transformar a Educação Escolar, a qual informa, e forma os principais conhecimentos dos indivíduos em nossa sociedade.

É importante analisar porque a Educação formal, a Escola, teve que esperar que leis fossem criadas para impor que sejam trabalhadas questões raciais principalmente relacionadas aos afro-descendentes, e em alguns casos apesar de existirem leis porque que não se trabalha com a história e cultura do afro-descendente brasileiro.

Em Uberlândia existe um artigo, na lei Orgânica do município que propõe a revisão dos livros didáticos, das práticas pedagógicas, buscando eliminar estereótipos racistas, estudando a cultura afro-brasileira, na rede municipal de ensino. É o artigo 165 do capítulo IV da educação que está na Lei Orgânica do Município de Uberlândia, do ano de 1990³¹.

O intuito dessa lei é proibir a prática do racismo no ambiente educacional, no inciso I é proposto a revisão dos livros didáticos, dos textos adotados, buscando

³⁰ Segundo Paulo Renato Souza que era o ministro da Educação na época do lançamento do Referencial (1998), este documento é referente às creches, entidades equivalentes e pré-escolas e integra a série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto. Tem como objetivo auxiliar na realização do trabalho educativo para que as crianças tenham um desenvolvimento integral suas identidades. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume I.

³¹ Artigo 165 Capítulo IV, da Educação: Lei Orgânica do Município de Uberlândia, 5 de junho de 1990. (Anexo 1).

eliminar estereótipos racistas; este inciso ao declarar que é necessário revisar os livros didáticos, deixa transparecer que os livros didáticos utilizados até aquele momento poderiam promover a prática racista. No inciso II ao impor que faça parte do conteúdo programático o estudo da cultura afro-brasileira, e no inciso III ao propor a reciclagem dos professores para estarem habilitados para remover idéias e práticas racistas e criar uma nova imagem das crianças e dos adolescentes negros, bem como da mulher; esses dois incisos consideram que é preciso trabalhar a cultura afro-brasileira de uma forma positiva, valorizando esta cultura e fazendo com que o afro-brasileiro tenha uma imagem positiva, ou melhor, uma auto-estima.

É importante também ressaltar que esta lei está embasada na Constituição da República, na questão de procurar coibir a prática do racismo, crime imprescritível e inafiançável, sujeito a pena de reclusão.

Em 2003 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou a lei 10.639 que torna obrigatório incluir no currículo oficial da rede de ensino do país a temática “História e Cultura Afro-brasileira”³². O objetivo desta lei é tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira, da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira; resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Assim como o Artigo 165 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, esta lei visa promover a auto-estima do aluno afro-descendente e que os outros alunos de outras etnias tenham uma imagem positiva e consequentemente respeito pelos colegas afro-descendentes.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana³³, a lei 10.639/03 tem como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional. Esta embasada na Constituição Federal, Artigo 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da Educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional.

A Lei 10.639/03 juntou-se a preceitos analógicos, aos Artigos 26 e 26A da LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), com as leis orgânicas de alguns municípios,

³² Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2006. (Anexo 2).

³³ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília (Distrito Federal), junho de 2005. (Anexo 3).

com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.096, de 13 de junho de 1990), e também com o Plano Nacional de Educação. Esses dispositivos legais, juntamente com as reivindicações e propostas do Movimento Negro apontaram para a necessidade da criação das diretrizes que devem ser utilizadas para orientar a formulação de projetos que irão trabalhar a história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, e que estejam comprometidos com a educação de relações étnico raciais positivas.

A Lei 10.639 altera a lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ou seja, a lei 10.639 vêm acrescentar à LDB³⁴ à inclusão obrigatória da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) é a lei que organiza e define como deve ser o ensino nas escolas do país. Segundo a LDB, lei 9.394/96 Título II. Dos princípios e fins da Educação Nacional, Art. 2º. A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O autor Moaci Alves Carneiro no seu livro “LDB – fácil: leitura crítico - compreensiva Artigo a Artigo”, como o próprio título indica Carneiro faz uma análise detalhada de cada artigo da LDB, e ao analisar a finalidade da Educação, este autor considera que,

“... a finalidade da Educação é de Triplíce natureza: a) o pleno desenvolvimento do educando. B) Preparo para o exercício da cidadania. Segundo Carneiro, “o pleno desenvolvimento do educando – significa que a educação, como processo intencional, deve contribuir para que o organismo psicológico do aprendiz se desenvolva numa trajetória harmoniosa e progressiva”. É o nível cognitivo em evolução, voltando-se para a assimilação de certos conhecimentos e de certas operações mentais. A primeira etapa da trajetória corresponde às aprendizagens desenvolvidas na fase inicial da evolução da criança. Aqui, as aprendizagens estimulam a formação de hábitos sensoriomotores. A segunda etapa corresponde à formação consciente de estruturas, ao entendimento de propriedade e de relações fundamentais do mundo real. Aqui, adquirem-se formas de fazer e de aplicar conhecimentos adquiridos. No nível cognitivo, as pessoas desenvolvem a aprendizagem na relação direta com o seu mundo e, também, no uso do vocabulário, à medida que as palavras são portadoras de sentido. São elas condição essencial de aprendizagem, uma vez que constituem a base dos conceitos com os quais nós pensamos. B) Preparo para o exercício da cidadania – O conceito de cidadania centra-se na condição básica de ser cidadão, isto é, titular de direitos e de deveres a partir de uma condição universal – porque assegurada na Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas – e de uma condição particular porque vazada em cláusula pétrea da Constituição Federal: todos são iguais perante a lei. Mas tal entendimento vai além, sob resguardo do próprio texto constitucional, ao discriminar os chamados direitos sociais, a saber:

³⁴ Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), 9.394/96 aprovada na Câmara dos Deputados em 17 de dezembro de 1996, e sancionadas pelo Presidente da República em 20 de dezembro de 1996.

educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. Estes direitos são tidos na atualidade e universalmente, como indicadores de competência social. A educação escolar é parte deles, e ao mesmo tempo, manancial para seu exercício. “A cidadania, hoje, não se reduz ao âmbito da ação do Estado, mas se dilata nas diferentes formas de pressão da sociedade civil para responder às particularidades de grupos e de pessoas”.

35

Outro artigo que é preciso destacar da LDB é o Art. 13 – Os docentes incumbir-se-ão de: e o inciso III – Zelar pela aprendizagem dos alunos. Considero que todos os outros incisos deste artigo são importantes, porém destaco este inciso, pois demonstra que está na Lei a responsabilidade do professor com a aprendizagem do aluno. Portanto o professor deve buscar meios para que suas aulas resultem na aprendizagem.

Todas essas leis que foram citadas e analisadas anteriormente: a Constituição Brasileira (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/90), a LDB (lei 9394/96), e a lei 10.639/03; têm em comum o fato de exigirem o direito a todas as pessoas de serem tratadas em condições de igualdade independente de sua cor ou raça, e fica evidente que a chamada “democracia racial” não existe, pois se existisse não seria necessário que fosse garantida por lei.

É perceptível que ainda não está ocorrendo o cumprimento da lei 10.639/03, a qual torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, por meio da análise dos conteúdos programáticos que são obrigatórios nas escolas (nos quais, não estão incluídos como obrigatório o ensino da história e Cultura Afro-brasileira e Africana), e pelas entrevistas que realizei com professores da rede municipal de ensino pude perceber que não está sendo obrigatório tratar desta temática como sugere a lei.

Entrevistei professores da Educação Infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, ao perguntar, se já houve na escola em que trabalham uma reunião ou palestra sobre as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações étnico-raciais para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, todos os professores responderam que não houve nestas escolas nenhuma reunião sobre as diretrizes, nem havia um exemplar das diretrizes para que os professores tivessem acesso.

³⁵ Carneiro, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítico-compreensivo: artigo-artigo/ Moaci Alves Carneiro, - Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p 33-34.

Ao entrevistar Fátima Maria³⁶, Educadora Infantil, que trabalha na Educação há 10 anos, ao perguntar sobre sua opinião sobre a lei 10.639, a entrevistada deixa claro que não está havendo uma formação para os professores trabalharem a temática que é proposta pela lei. Segundo ela

“Somente tornar essa lei obrigatória não é suficiente, pois para ter a discussão, para ser discutida amplamente e para a discussão atingir o objetivo que a lei propõe, não basta somente a lei, basta a formação do Educador, se o Educador não tiver formador não tiver uma consciência crítica, não puder interpretar esta lei, o significado desta lei no contexto histórico, ela não vai surtir o efeito que deveria surtir, e no caso a lei é para discutir justamente inserir o assunto, o debate do negro na sociedade em uma visão positiva, diferenciada. E eu acho que só a lei em si não vai atingir o objetivo, quem for trabalhar com a lei deve ter amplo conhecimento do assunto”

Apesar de não estar sendo realizados cursos para os professores trabalharem a temática da cultura e história afro-brasileira, ao entrevistar Fátima, ela demonstrou que tem preparação para trabalhar tal tema. Ela considera que na Educação Infantil deve-se trabalhar a cultura afro-brasileira de uma forma que as crianças entendam. Ela propõe que sejam inseridos personagens negros dentro das histórias que são contadas para as crianças. Mas para que seja trabalhada na Educação Infantil a cultura afro-brasileira através de histórias que envolvam personagens negros, como a entrevistada propõe, é preciso que o professor tenha consciência que esse personagem deva passar uma imagem positiva, para que os alunos afro-descendentes possam construir sua auto-estima e para que os outros alunos tenham respeito por seus colegas afro-descendentes.

Quando foi perguntado para os entrevistados se conheciam personagens negros na literatura infanto-juvenil, houve um consenso por parte de todos os entrevistados, que antigamente, os personagens negros conhecidos eram o Saci Perece, o Negrinho do Pastoreio, os quais ocupavam uma posição inferior. Fátima Maria³⁷—

“Na literatura infanto-juvenil, agora depois de adulta, depois de formada, eu conheço vários personagens negros, mas antes de estar trabalhando na Educação Infantil especificamente eu conhecia poucos, o que eu tinha referência era o Saci Perece, na minha formação infantil foi esse o personagem que eu me lembro, foi o Saci Pererê. Agora depois que eu trabalho na Educação Infantil e que a gente debate e se profissionaliza mais, você encontra outros personagens já afirmando a raça negra. Mas na infanto-juvenil eu só conhecia esse personagem o Saci Pererê e numa posição inferior, porque o conhecimento dele era diferenciado, que era um personagem que tudo era místico, um personagem popular.”

³⁶ Fátima Maria da Costa. Idade:41 anos. Formada em Pedagogia. Educadora Infantil. Trabalha há 10 anos na educação. Escola que trabalha atualmente: UDI Tibery I. Entrevista realizada em novembro de 2006.

³⁷ Idem nota 36.

Celma Rosa:³⁸

“Pela nova legislação, agora que realmente nós estamos trabalhando em cima dessa cultura e buscando personagens, assim, agora que nós estamos trabalhando mesmo. Antigamente era só o Saci Pererê, o negrinho pastoreiro. Agora já tem o livro Menina Bonita do Laço de Fita, que eu já trabalhei na sala, ilustrando, fazendo a ilustração dele de acordo com a leitura, o que ele entendeu o que ele achou.”

E que atualmente está sendo criado personagens negros na literatura infantil que buscam valorizar o negro. O livro que foi mais citado pelos entrevistados foi “Menina Bonita do Laço de Fita”³⁹, porém houve divergências sobre o livro, enquanto a maioria dos entrevistados considerou que o livro procura criar uma auto-estima na criança negra, o entrevistado Marcelo Evaristo⁴⁰, Educador Infantil considerava que,

“... apesar de tentarmos valorizar a questão do negro, eu não acho como sendo positivo, porque reforça o tempo todo, que você pode colorir o coelho e sempre tratando a menina como preta que é uma tentativa desde já desde o início do século XX e principalmente agora nessa intensificação a partir do século XXI de não reforçar a questão do negro, enquanto preto, porque sempre que se refere a preto se refere a coisa, e remete a população negra ainda a condição de coisa, escravo, ser inferior, e não contribuir de forma efetiva para valorizar o negro enquanto algo bom e útil”.

O depoimento de Marcelo destaca que apesar de estar sendo elaborada uma nova literatura infanto-juvenil, o professor deve ser crítico, apesar dessa nova literatura infanto-juvenil tenha o objetivo de criar uma auto-estima positiva no aluno afro-descendente, ela deve ser analisada, questionada por parte do professor o que é viável utilizar.

O depoimento de Celma também destaca que a lei 10.639 obriga que o professor que opte por cumpri-la, terá que procurar seus próprios recursos. Segundo Celma⁴¹,

“A lei já veio estabelecida e não deu suporte nenhum pra gente trabalhar em sala de aula. Então é assim, é um trabalho que a gente tem que ir atrás, pesquisando, procurando, tem pouco livro sobre esse assunto, um projeto que tem que ir trabalhando, pesquisando, para montar esse suporte porque não tem. Nós temos que buscar através dos Movimentos Negros, já fomos aqui ao Monúvua procurar, e estamos visitando outros movimentos, pra ver se a gente acha alguma coisa.”

Foi questionado, com os entrevistados o fato de que uma das funções sociais da Escola seja a eliminação do preconceito racial, perguntei aos mesmos de que forma

³⁸ Celma Rosa Martins dos Santos. Idade: 45 anos. Graduada em Normal Superior. Especialista em Psicopedagogia. Trabalha atualmente: 4ª série (fase 4) Trabalha na Educação há 28 anos. Trabalha atualmente na Escola Estadual Rio das Pedras.

³⁹ Machado, Ana Maria. *Menina Bonita do Laço de Fita*. São Paulo: Ática, 2004.

⁴⁰ Marcelo Evaristo da Silva. 32 anos. Graduado em Administração (Bacharel) e Graduado em Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura). Trabalha atualmente com 2º grau, na Escola Estadual Professor José Ignácio de Souza. Educador Infantil na UDI Tibery.

⁴¹ Celma Rosa Martins.

pode ser trabalhada dentro da sala de aula a construção de uma auto-estima positiva no educando afro-descendente?

Marcelo Evaristo⁴²:

“Tentando valorizar todo o relato histórico dessa população para a formação cultural, econômica, social do Brasil, o que não é feito porque sempre que trabalha a história do negro é trabalhado como sendo alguém inferior, submisso, na condição de escravo ou reforçando tudo o que se refere à população negra como algo indesejável ou ruim para a nossa história.”

Celma Rosa:

“Trabalhando com os alunos, a cultura afro, a riqueza que eles trouxeram para o nosso país, como o nosso país pôde crescer, desenvolver com essa cultura, com o pessoal que veio da África, então é trabalhando mesmo, mostrando para as crianças a valorização dessa cultura.”

Fátima Maria⁴³:

“Na minha opinião a escola sozinha não dá conta de eliminar o preconceito racial, preconceito é amplo, permeia a sociedade inteira, como todo, a escola pode ajudar, mas eliminar é uma coisa que atinge o ser humano em muitos aspectos e só a escola não consegue, tem que ter um trabalho bem amplo, social amplo, familiar e educativo, religioso, nas instituições sociais amplamente, não só na escola. O preconceito racial é cultural, então deve trabalhar a cultura como um todo. Dentro da sala de aula o que o professor pode fazer é discutir como os alunos independente de qualquer nível de ensino, mas discutir a questão do preconceito racial assumindo a existência do preconceito racial, pois o que a gente vê é uma coisa velada, como se o preconceito não existisse, mas assumindo o preconceito ele pode ser discutido. E a gente pode conseguir avançar; mas eliminar o preconceito racial a escola sozinha não consegue.”

São interessantes os depoimentos dos Educadores ao relatarem como especificamente na Educação Infantil pode-se trabalhar a eliminação do preconceito racial.

Fátima Maria⁴⁴:

“Na Educação Infantil, eu acho que desde o início, você trabalhando com a criança a diversidade, e naturalmente porque essa diversidade faz parte da condição humana, nós somos todos diversos. Então você trabalhando como sendo condição humana, não existe preconceito.”

Celma Rosa⁴⁵: *“... criança discriminando outra criança, eu tive que estar conversando, mostrando para ela a valorização do ser humano...”*

Marcelo Evaristo⁴⁶:

⁴² Marcelo Evaristo.

⁴³ Fátima Maria.

⁴⁴ Fátima Maria.

⁴⁵ Celma Rosa.

⁴⁶ Marcelo Evaristo.

“... alunos sempre reforçando exatamente a questão do estereótipo do negro como sendo inferior, como são minorias as pessoas negras em sala de aula, já aconteceu do aluno referir ao colega negro como algo ruim indesejável e tive que redimensionar toda aula para reforçar o papel da população negra na nossa história do Brasil, principalmente no caso de Minas Gerais, que nós temos uma influência muito grande da população negra, com relação à alimentação, culinária, nossa linguagem, e colocando que somos iguais, que devemos tratar de forma igual às pessoas.”

Todos os depoimentos têm em comum que ao buscar combater o preconceito racial, mesmo que trabalhe as diferenças étnicas e culturais, está reforçando a igualdade humana. Estes professores estão coerentes com seus discursos, pois não fazem uma distinção de raça, o que caracteriza o Racismo, mas afirma que todos somos Seres Humanos, é uma afirmação simples, porém é bastante significativa para a formação da criança.

É importante que as crianças compreendam as diferenças étnicas e culturais, porém é incoerente ao buscar eliminar o preconceito racial, houver um enfoque ao Termo Raça, pois ao tratar do respeito à “Raça Negra”, mesmo que seja uma abordagem positiva, o professor estará afirmando que existem Raças diferentes, e o termo Raça, no senso comum, e no cotidiano escolar é um termo biológico, a criança não compreende que se usa um termo que é uma construção histórico-social, portanto é simples mas de grande importância ressaltar o Respeito ao ser humano, destacar a Igualdade para depois trabalharmos a diversidade.

E muito mais importante é utilizar o termo correto; o que torna mais complexo abordar as questões étnico-culturais é que os conceitos essenciais para que tal abordagem seja trabalhada não estarem bem definidos pela categoria dos professores, educadores, e até mesmo para os estudiosos sobre o assunto.

Os termos Racismo, Raça, Identidade, Auto estima, Negro, tem diferentes definições, mas são essenciais que sejam definidos pelos educadores que se propõe trabalhar com a diversidade étnica cultural na sala de aula. Portanto será necessário que o educador se posicione, e escolha qual definição irá adotar.

E nesta pesquisa procurei demonstrar que há um direcionamento para que o professor trabalhe a questão racial, já que existem leis para serem seguidas, LDB, Referencial Curricular, Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei Orgânica do Município, porém esse direcionamento, não exclui que haja uma visão crítica do professor e demonstra que existe um respaldo jurídico para o professor que queira trabalhar a

diversidade étnico-cultural realize seu trabalho, mas não obriga, e pela falta de material à que possam promover a auto-estima positiva dos afro-descendentes e a complexidade na utilização dos termos relacionados à questão étnico-cultural, ou ao Racismo, demonstram a dificuldade de tal abordagem.

O artigo de Nilma Lino Gomes⁴⁷, “Educação Cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade”, ela discute sobre o tratamento que a escola tem dado à história e a cultura de tradição africana e aponta alguns questionamentos sobre a prática pedagógica do professor e também analisa as políticas educacionais. Um dos questionamentos que a autora aponta em relação a Escola é se esta tem possibilitado aos alunos e professores negros as condições adequadas à construção de uma imagem positiva de si mesmo, do povo negro, da descendência africana, da estética, da corporeidade, enfim, do conjunto cultural negro.

A autora faz um importante questionamento, porém é interessante analisarmos que a Escola é uma instituição na qual quem a forma, ou melhor, seus componentes são professores, supervisores, diretores, alunos, funcionários do departamento administrativo.

E os responsáveis pela formação ideológica que a escola queira divulgar são os Educadores responsáveis (supervisores, diretores e professores), portanto não é a escola que deve ser responsável pela “construção da imagem positiva” do afro-descendente, mas as pessoas que são responsáveis por essa formação. E também há outro questionamento que permeia essa questão, como os Educadores poderão trabalhar a “construção de uma imagem positiva” do afro-descendente se não há um consenso entre estes sobre como trabalhar essa imagem positiva.

Não há um consenso nem sobre como se referir ao afro-descendente (particularmente adoto esse termo), alguns se referem ao negro, ao não-branco, e a literatura que utilizam usa o termo preto, que é cor. Prefiro a utilização do termo afro-descendente, porque preto, na nossa cultura consideramos ser uma cor, o termo negro, raça negra; e não-branco, branco também é uma cor, e historicamente e culturalmente branco sempre foi utilizado pelas teorias racistas para se referir a uma raça branca considerada superior. Já o termo afro-descendente é mais atual e foi criado para identificar o brasileiro que tem origem africana, e concordo com tal identificação.

⁴⁷ Gomes, Nilma Lino. Educação Cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: Cavallero, Eliane (org). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*/ São Paulo: Summus, 2001.

O artigo de Andréia Lisboa de Souza⁴⁸, “Personagens negras na literatura infanto-juvenil: rompendo estereótipos”, faz uma análise sobre a personagem negra em livros de literatura infanto-juvenil, sensibilizando nosso olhar para conteúdos e ilustrações positivas sobre o grupo negro. Ela propõe uma ‘reeducação quanto à visão estereotipada do negro’. A autora analisa três livros: - Luana (2000) de Aroldo Macedo e Oswaldo Faustino; - Historias da Preta (1999), de Heloisa Pires Lima, - O menino marrom (1986) de Ziraldo Alves Pinto. Esses livros são exceções, pois apresentam o negro em um contexto diferenciado: de maneira positiva pertencente a uma família.

⁴⁸ Souza, A. L. Personagens Negras na literatura infanto-juvenil: rompendo estereótipos. In: Cavallero, Eliane (org). *Racismo e Anti-racismo na educação: repensando nossa escola*/ São Paulo: Summus, 2001.

Considerações finais

Acredito que o Racismo seja uma ideologia resultante de idéias que foram criadas diante das dificuldades de um determinado grupo buscando explicar e justificar a realidade.

Para Marilena Chauí⁴⁹, as idéias ou representações que os homens produzem buscando compreender a realidade na qual estão inseridos, tenderão a esconder dos homens o modo real como suas relações sociais foram produzidas e a origem das formas sociais de exploração econômica e de dominação política. Esta autora denomina esse ocultamento da realidade de ideologia.

Independente do tempo histórico que ocorre o Racismo seja no período Escravocrata, ou na pós-abolição, ou capitalismo exacerbado e globalizado em que vivemos, a ideologia racista é utilizada para atender o interesse de um grupo e justificar a situação desigual que os afro-descendentes vivem. É claro que em cada momento histórico o Racismo é diferenciado, porém não deixa de ser uma ideologia.

Atualmente, veicula-se na sociedade brasileira que as cotas irão reduzir a discriminação racial, porém há outras visões sobre o assunto, e concordo com os que afirmam que o objetivo das Cotas é reparar uma injustiça (devido um passado de escravidão e um pós-abolição que excluiu os ex-escravos), e promover a possibilidade de ascensão social, busca possibilitar ao afro-brasileiro que sofreu uma exclusão social e econômica reverter esta situação, melhorando sua condição social e econômica.

Considero que uma modificação no campo ideológico, possa ocorrer por meio do Ensino escolar, reconhecendo que a escola tem uma função fundamental ao promover a reflexão e a quebra de preconceitos, mitos e estereótipos, e por tal fato que se torna importante os estudos sobre a origem e a cultura dos afro-descendentes na Educação Infantil.

Por tal fato que essa monografia enfocou a importância dos estudos sobre a origem e a cultura dos afro-descendentes na Educação Infantil. Estudos que devem ser realizados pelos professores responsáveis, ou melhor, os mediadores do processo ensino-aprendizagem.

⁴⁹ Chauí, Marilena de Souza. *O que é ideologia*. 19ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Tratei de analisar a Educação Infantil, pois ela que é a base da Educação em nossa sociedade, é nesta que haverá a construção da identidade, da auto-estima, da personalidade dessas crianças. É na educação Infantil que considero ser possível transformar a mentalidade de uma futura geração de pessoas. É óbvio que a criança não é apenas influenciada pelo ambiente educacional, mas também pelo ambiente familiar, e outros locais que frequenta. É na Escola que formulamos idéias, compreendemos conceitos e a criança por não ser passiva nem apenas receptor de informações, mas ao contrário, é ativa e atuante. O ambiente educacional deveria promover uma aprendizagem crítica e participativa, alcançando o objetivo de criticar ideologias e possibilitando à criança uma aprendizagem, selecionando e formulando concepções mais próximas da sua realidade.

E o meio principal de troca entre o educador e as crianças é a linguagem, esta permite organizar o real em categorias conceituais, e também traz consigo uma dimensão histórica. Por isso é que o Educador deve ter o cuidado ao utilizar termos (signos) buscando desfazer a ideologia racista, mas que foram usados para afirmar essa ideologia.

Essa importância da linguagem no processo de ensino-aprendizagem revela que é preciso haver uma substituição de alguns termos como Raça, preto, negro, pois tais termos reforçam o Racismo, pois foram criados pelos ideólogos racistas, e atualmente os estudiosos que tratam do assunto substituíram esses termos por etnia, afro-descendente, os quais são mais coerentes no discurso anti-racista. Porém não há um consenso entre os Educadores sobre o termo, a linguagem correta, quero dizer, mais eficaz para desconstruir a ideologia racista. Os Educadores assumem discursos diversos e posturas diferentes relacionada à história e cultura dos afro-descendentes. O mesmo acontece com o próprio Movimento Negro, o qual procura reivindicar os direitos dos afro-brasileiros e alguns militantes (participantes) se propõe a fiscalizar o cumprimento das leis referentes à redução do racismo, porém há vários discursos. E não há essa importante cobrança do Movimento Negro para com a Educação Escolar sobre a ressignificação de vários termos que foram utilizados para firmar a ideologia racista e ainda continuam sendo utilizados no ambiente educacional. Exceto o termo preto que foi ressignificado pelo Movimento Negro, assumindo um sentido político positivo, o qual os próprios participantes do Movimento concordam que foi uma influência do Movimento Negro norte-americano “Black is beautiful”, e atualmente esse próprio

termo (Negro) que ficou incoerente com o Novo Discurso anti-racista foi substituído por alguns por afro-descendente, mas não há um discurso coeso dentro do Movimento e nem pelos estudiosos que trabalham com essa questão.

Foi interessante perceber no desenvolvimento desta pesquisa que no processo de ensino-aprendizagem a linguagem tem um papel essencial para a construção de conceitos, e para que haja por meio do ensino a construção da identidade e da auto-estima da criança afro-descendente é preciso que a linguagem (Termos/Signos) utilizada seja coerente com tal proposta. A incoerência tanto dos professores como do próprio Movimento Negro ao tratar das questões étnico-raciais, não utilizando uma linguagem coesa com as propostas, e por haver posições tão diferentes sobre o assunto, são fatores que dificultam ainda mais a tentativa de eliminar as práticas racistas nas Escolas.

BIBLIOGRAFIA

- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou do ofício historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CARNEIRO, Moaci Alves. *LDB fácil: leitura crítico-compreensivo: artigo-artigo/* Moaci Alves Carneiro. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. *O que é ideologia*. 19ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- DANTAS, Heloísa. *A Infância da razão. Uma introdução à psicologia da inteligência de Henri Wallon*. São Paulo: Manole, 1990.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura)
- GOMES, Nilma Lino. *Educação Cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade*. In: Cavallero, Eliane (org). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola/* São Paulo: Summus, 2001.
- HOFBAUER, Andréas. *Ações afirmativas e o Debate sobre Racismo no Brasil*. *Lua Nova*, São Paulo, v. 68, 2006.
- MACHADO, Ana Maria. *Menina Bonita do Laço de Fita*. São Paulo: Ática, 2004.
- Motta, Márcia M. M. *História e Memória*. In: Mattos, Marcelo B (org) *História: pensar e fazer*. Niterói, RJ: Laboratório Dimensões da História/UFF, 1998.
- MUNANGA, Kabengele (org). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Estação Ciência, Edusp – USP, 1996.
- ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. 3ª ed.. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- LA TAILLE, Yves de la, OLIVEIRA, Marta Kohl de e DANTAS, Heloísa. *Piaget, Uygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
- PORTELLI, A. *História oral como Gênero. Projeto História*. São Paulo: EDUC, 1981.
- PRANDI, Reginaldo. *Herdeiros do Axé. Sociologia das relações afro-brasileiras*. São Paulo: Hucitec, 1996.

ROSSATO, César e GESSER, Verônica. A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses. In: Cavallero, E. (org). *Racismo e anti-racismo na Educação: repensando nossa escola/* São Paulo: Summus, 2001.

SANTOS, Joel Rufino dos. *O que é racismo*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

SKIDMORE, Thomas E. *O Brasil visto de fora*. 2ª ed.. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

_____. *Preto no Branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUZA, A. L. Personagens Negras na literatura infanto-juvenil: rompendo estereótipos. In: Cavallero, Eliane (org) *Racismo e Anti-racismo na educação: repensando nossa escola/* São Paulo: Summus, 2001.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FONTES

Artigo 165 Capítulo IV, da Educação: Lei Orgânica do Município de Uberlândia, 5 de junho de 1990. (Anexo 1).

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume I.

Depoimento de Hamilton Cardoso, integrante do MNU (Movimento Negro Unificado) e jornalista, retirado do site do MNU, publicado em 13 de junho de 2003. www.mnu.com.br

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília (Distrito Federal), junho de 2005. (Anexo 3).

FAUSTINO, Osvaldo. Consciência Negra começa cedo. *Raça brasil* – A Revista dos negros brasileiros. São Paulo, Ano 8, novembro de 2004.

_____. Era uma vez na América. *Raça Brasil* – A Revista dos negros brasileiros. São Paulo, Ano 3, nº 21, Maio 1998.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, Censo Demográfico 2000. site: www.ibge.gov.br

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), 9.394/96 aprovada na Câmara dos Deputados em 17 de dezembro de 1996, e sancionadas pelo Presidente da República em 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2006. (Anexo 2).

PINTO, Tânia Regina. Be-a-bá contra o racismo, *raça Brasil* – A Revista dos negros brasileiros, Ano 4, nº 30, fevereiro.

FONTES ORAIS

Carlos César Ferreira (integrante da direção do Monuva). Profissão: metalúrgico, foi presidente do sindicato dos metalúrgicos. Idade: 40 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

Celma Rosa Martins dos Santos. Idade: 45 anos. Graduada em Normal Superior. Especialista em Psicopedagogia. Trabalha atualmente: 4ª série (fase 4) Trabalha na Educação há 28 anos. Trabalha atualmente na Escola Estadual Rio das Pedras. Entrevista realizada em novembro de 2006.

Décio Tavares (atual presidente do Monuva); profissão: fabricante de calçados. Idade: 64 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

Fátima Maria da Costa. Idade: 41 anos. Formada em Pedagogia. Educadora Infantil. Trabalha há 10 anos na educação. Escola que trabalha atualmente: UDI Tibery I. Entrevista realizada em novembro de 2006.

Ilma Naves Tavares (secretaria do Monuva); profissão: tricoteira. Idade 58 anos. Entrevista realizada em 30/06/2003.

Marcelo Evaristo da Silva. 32 anos. Graduado em Administração (Bacharel) e Graduado em Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura). Trabalha atualmente com 2º grau, na Escola Estadual Professor José Ignácio de Souza. Educador Infantil na UDI Tibery. Entrevista realizada em novembro de 2006.

Anexos

- Artigo 165 capítulo IV, da Educação; lei orgânica do município de Uberlândia, 05 de junho de 1990.

- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2006.

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília (Distrito Federal), junho de 2005.

Art. 163 - O currículo escolar de primeiro e segundo graus das escolas municipais incluirá conteúdo programático sobre prevenção de uso de drogas, de educação para o trânsito, educação sexual, religiosa e ambiental.

Art. 164 - A lei que estruturar o sistema municipal de ensino determinará a composição das turmas por série e grau.

§ 1º o quadro de pessoal necessário ao funcionamento das unidades municipais de ensino será estabelecido por lei, de acordo com o número de turmas e séries existentes na escola.

§ 2º O estatuto do magistério disporá sobre o provimento dos cargos de direção e de especialistas em educação.

Art. 165 - Os Poderes Públicos Municipais adotarão todas as medidas necessárias para coibir a prática do racismo, crime imprescritível e inafiançável, sujeito a pena de reclusão, nos termos da Constituição da República, onde o combate às formas de discriminação racial compreenderá:

I - a proposta de revisão dos livros didáticos dos textos adotados e das práticas pedagógicas utilizadas na rede municipal, visando a eliminação de estereótipos racistas;

II - o estudo na cultura afro-brasileira será contemplado no conteúdo programático das escolas municipais;

III - a formação e reciclagem dos professores de modo a habilitá-los para a remoção das idéias e práticas racistas nas escolas municipais e para criação de uma nova imagem das crianças e dos adolescentes negros, bem como da mulher;

IV - os cursos de aperfeiçoamento do servidor público incluirão nos seus programas disciplinas que valorizem a participação dos negros na formação histórica e cultural da sociedade brasileira;

V - a liberdade de expressão e manifestação das religiões afro-brasileiras;

VI - a criação e divulgação de programas educativos nos meios de comunicação de propriedade do Município ou em espaços por ele utilizado na iniciativa privada, visando o fim de todas as formas de discriminação racial.

CAPÍTULO V DA CULTURA

Art. 166 - O Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade brasileira, mineira e especialmente uberlandense devendo, sobretudo:

CARTA DE MINAS GERAIS

As instituições públicas e particulares, organizações não-governamentais, movimentos negros e sociais, educadoras, educadores, estudantes, lideranças sindicais e políticas, comunidades remanescentes de quilombos, participantes do Fórum Estadual "Educação e Diversidade Étnico-Racial" de Minas Gerais, realizado na cidade de Belo Horizonte, no período de 07 a 09 de junho de 2005, vêm a público assumir o compromisso político e institucional pela construção e elaboração de políticas públicas de uma educação comprometida com a promoção da igualdade étnico-racial e com a implementação da Lei nº 10.639/03 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme Parecer CNE/CP 003/2004 e CNE/CP Resolução 1/2004.

2. Os participantes do Fórum compreendem que as políticas públicas de ação afirmativa voltadas para a promoção e valorização da igualdade racial na educação devem ser um compromisso central de Estado e de Governo. Preocupa-nos que tais temas sejam relegados a instâncias secundárias nas agendas governamentais, como ficou evidente com a ausência dos titulares das secretarias estadual e municipais de educação, bem como do governador do Estado de Minas Gerais, nesse importante Fórum Estadual "Educação e Diversidade Étnico-Racial".

3. É urgente que se pense em ações afirmativas de forma a implementar e direcionar sua dinâmica no sentido de se fazer valer o direito mais legítimo de todo ser humano: a vida, valorizando a cultura, a dignidade, a honra, a saúde e a educação. Educação essa posta em pauta nesse primeiro Fórum, cujas diretrizes norteiam as ações individuais e coletivas de várias organizações presentes que sentem uma necessidade vital de discutir a igualdade racial de forma a valorizar a cultura afro-brasileira, bem como a população negra.

4. É necessária a definição de políticas públicas de educação voltadas para a superação do racismo e outras formas de discriminações correlatas, dilemas sociais que são gritantes em nosso estado. No entanto, essas políticas só darão resultados concretos com investimento público, por parte do governo do estado, governos municipais e do Ministério da Educação, bem como da co-participação dos demais órgãos municipais e estaduais, de forma transversal e, ainda, com a contribuição dos movimentos sociais organizados da nossa sociedade.

5. Para dar seqüência ao compromisso firmado, foi criado o Fórum Permanente "Educação e Diversidade Étnico-Racial" que irá aos poderes públicos encaminhar propostas e idéias apresentadas pelos participantes:

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B: "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do

Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Diretrizes Curriculares Nacionais
para a Educação das Relações
Étnico-Raciais e para o Ensino
de História e Cultura Afro-Brasileira
e Africana

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Tarso Genro

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Matilde Ribeiro

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Ricardo Henriques

Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Eliezer Moreira Pacheco

SUMÁRIO

Apresentação do MEC	5
Apresentação do SEPPIR	7
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	9
RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de junho de 2004	31
LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003	35

Apresentação do MEC

O Ministério da Educação, comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal, vem instituindo e implementando um conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro.

O Brasil, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola ou nela permanecessem. Com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), o Ministério da Educação dá um grande passo para enfrentar a injustiça nos sistemas educacionais do país.

Garantir o exercício desse direito e forjar um novo modo de desenvolvimento com inclusão é um desafio que impõe ao campo da educação decisões inovadoras. Na reestruturação do MEC, o fortalecimento de políticas e a criação de instrumentos de gestão para a afirmação cidadã tornaram-se prioridades, valorizando a riqueza de nossa diversidade étnico-racial e cultural.

A constituição da Secad traduz uma inovação institucional. Pela primeira vez, estão reunidos os programas de alfabetização e de educação de jovens e adultos, as coordenações de educação indígena, diversidade e inclusão educacional, educação no campo e educação ambiental. Esta estrutura permite a articulação de programas de combate à discriminação racial e sexual com projetos de valorização da diversidade étnica. Um dos seus objetivos é tornar a multiplicidade de experiências pedagógicas dessas áreas em modos de renovação nas práticas educacionais. Mais do que uma reunião de programas, a tarefa da nova secretaria é articular as competências e experiências desenvolvidas, tanto pelos sistemas formais de ensino como pelas práticas de organizações sociais, em instrumentos de promoção da cidadania, da valorização da diversidade e de apoio às populações que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Para democratizar a educação, é preciso mobilizar toda a sociedade. O MEC, por intermédio da Secad, tem a missão de promover a união de esforços com os governos estaduais e municipais, ONG's, sindicatos, associações profissionais e de moradores, contando com a cooperação de organismos internacionais para ampliar o acesso, garantir a permanência e contribuir para o aprimoramento de práticas e valores dos sistemas de ensino.

A presente publicação, parceria entre o Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tem o mérito de trazer ao conhecimento de todos os setores interessados da sociedade, questões, informações, bem como os marcos legais das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com a homologação, em 18 de maio de 2004, do Parecer 03/2204, de 10 de março, do Conselho Pleno do CNE aprovando o projeto de resolução dessas diretrizes. Amplia-se, assim, o debate sobre tema de alta relevância na agenda do Governo Federal.

Tarso Genro
Ministro da Educação

Apresentação do SEPPIR

O Brasil, Colônia, Império e República, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afro-descendente brasileira até hoje. O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afro-descendentes, que, historicamente, enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas.

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

Nesse sentido, ao analisar os dados que apontam as desigualdades entre brancos e negros na educação, constata-se a necessidade de políticas específicas que revertam o atual quadro. Os números são ilustrativos dessa situação. Vejamos: pessoas negras têm menor número de anos de estudos do que pessoas brancas (4,2 anos para negros e 6,2 anos para brancos); na faixa etária de 14 a 15 anos, o índice de pessoas negras não alfabetizadas é 12% maior do que o de pessoas brancas na mesma situação; cerca de 15% das

crianças brancas entre 10 e 14 anos encontram-se no mercado de trabalho, enquanto 40,5% das crianças negras, na mesma faixa etária, vivem essa situação.

O governo federal, a partir da eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, passou a redefinir o papel do Estado como propulsor das transformações sociais, reconhecendo as disparidades entre brancos e negros em nossa sociedade e a necessidade de intervir de forma positiva, assumindo o compromisso de eliminar as desigualdades raciais, dando importantes passos rumo à afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra brasileira.

Nesse contexto, o governo federal sancionou, em março de 2003, a Lei nº 10.639/03-MEC, que altera a LDB (Lei Diretrizes e Bases) e estabelece as Diretrizes Curriculares para a implementação da mesma. A 10.639 instituiu a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio. Essa decisão resgata historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira.

Criou, em 21 de março de 2003, a Seppir (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Desta forma, recolocou a questão racial na agenda nacional e a importância de se adotarem políticas públicas afirmativas de forma democrática, descentralizada e transversal. O principal objetivo desses atos é promover alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra e trilhar rumo a uma sociedade democrática, justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo.

O governo federal, por meio da Seppir, assume o compromisso histórico de romper com os entraves que impedem o desenvolvimento pleno da população negra brasileira. O principal instrumento, para isso, é o encaminhamento de diretrizes que nortearão a implementação de ações afirmativas no âmbito da administração pública federal. Além disso, busca a articulação necessária com os estados, os municípios, as ONGs (Organizações Não-Governamentais) e a iniciativa privada para efetivar os pressupostos constitucionais e os tratados internacionais assinados pelo Estado brasileiro. Para exemplificar esta intenção, cabe ressaltar a parceria da Seppir com o MEC por meio das suas secretarias e órgãos que estão imbuídos do mesmo espírito, ou seja, construir as condições reais para as mudanças necessárias.

Por isso, a Seppir, no cumprimento de sua missão, considera importante estabelecer parcerias para o cumprimento desse desafio, que é, de uma vez por todas, combater o racismo e promover a igualdade de oportunidades entre os diferentes grupos étnicos que compõem a rica nação brasileira.

Matilde Ribeiro

Ministra Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO/DF

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

23001.000215/2002-96

CNE/CP 3/2004, aprovado em 10/3/2004

Proc. 23001000215/2002-96

I – RELATÓRIO

Este parecer visa a atender os propósitos expressos na Indicação CNE/CP 6/2002, bem como regulamentar a alteração trazida à Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/2000, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Desta forma, busca cumprir o estabelecido na Constituição Federal nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

Juntam-se a preceitos analógicos os Art. 26 e 26 A da LDB, como os das Constituições Estaduais da Bahia (Art. 275, IV e 288), do Rio de Janeiro (Art. 306), de Alagoas (Art. 253), assim como de Leis Orgânicas, tais como a de Recife (Art. 138), de Belo Horizonte (Art. 182, VI), a do Rio de Janeiro (Art. 321, VIII), além de leis ordinárias, como lei Municipal nº 7.685, de 17 de janeiro de 1994, de Belém, a Lei Municipal nº 2.251, de 30 de novembro de 1994, de Aracaju e a Lei Municipal nº 11.973, de 4 de janeiro de 1996, de São Paulo.⁽¹⁾

Junta-se, também, ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.096, de 13 de junho de 1990), bem como no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001).

Todos estes dispositivos legais, bem como reivindicações e propostas do Movimento Negro ao longo do século XX, apontam para a necessidade de diretrizes que orientem a formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como comprometidos com a de educação de relações étnico-raciais positivas, a que tais conteúdos devem conduzir.

⁽¹⁾ Belém – Lei Municipal nº 7.6985, de 17 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a inclusão, no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino, na disciplina História, de conteúdo relativo ao estudo da Raça Negra na formação sócio-cultural brasileira e dá outras providências”.

Aracaju – Lei Municipal nº 2.251, de 30 de novembro de 1994, que “Dispõe sobre a inclusão, no currículo escolar da rede municipal de ensino de 1º e 2º graus, conteúdos programáticos relativos ao estudo da Raça Negra na formação sócio-cultural brasileira e dá outras providências”.

São Paulo – Lei Municipal nº 11.973, de 4 de janeiro de 1996, que “Dispõe sobre a introdução nos currículos das escolas municipais de 1º e 2º graus de estudos contra a discriminação”.

Destina-se, o parecer, aos administradores dos sistemas de ensino, de mantenedoras de estabelecimentos de ensino, aos estabelecimentos de ensino, seus professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino. Destina-se, também, às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros, para nele buscarem orientações, quando pretenderem dialogar com os sistemas de ensino, escolas e educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática.

Em vista disso, foi feita consulta sobre as questões objeto deste parecer, por meio de questionário encaminhado a grupos do Movimento Negro, a militantes individualmente, aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, a professores que vêm desenvolvendo trabalhos que abordam a questão racial, a pais de alunos, enfim a cidadãos empenhados com a construção de uma sociedade justa, independentemente de seu pertencimento racial. Encaminharam-se em torno de mil questionários e o responderam individualmente ou em grupo 250 mulheres e homens, entre crianças e adultos, com diferentes níveis de escolarização. Suas respostas mostraram a importância de se tratarem problemas, dificuldades, dúvidas, antes mesmo de o parecer traçar orientações, indicações, normas.

Questões introdutórias

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. É necessário sublinhar que tais políticas têm, também, como meta o direito dos negros, assim como de todos cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de

conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. Estas condições materiais das escolas e de formação de professores são indispensáveis para uma educação de qualidade, para todos, assim como o é o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos.

Políticas de Reparações, de Reconhecimento e Valorização de Ações Afirmativas

A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em virtude das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, no pós-abolição. Visa também a que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e a toda sorte de discriminações.

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados.

Políticas de reparações voltadas para a educação dos negros devem oferecer garantias a essa população de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão.

A demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação, passou a ser particularmente apoiada com a promulgação da Lei 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas.

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também

que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros.

Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

Reconhecer exige que se questionem relações étnico-raciais baseadas em preconceitos que desqualificam os negros e salientam estereótipos depreciativos, palavras e atitudes que, velada ou explicitamente violentas, expressam sentimentos de superioridade em relação aos negros, próprios de uma sociedade hierárquica e desigual.

Reconhecer é também valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas.

Reconhecer exige a valorização e respeito às pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura e história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação: apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de raiz africana. Implica criar condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados em virtude da cor da sua pele, menosprezados em virtude de seus antepassados terem sido explorados como escravos, não sejam desencorajados de prosseguir estudos, de estudar questões que dizem respeito à comunidade negra.

Reconhecer exige que os estabelecimentos de ensino, freqüentados em sua maioria por população negra, contem com instalações e equipamentos sólidos, atualizados, com professores competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Políticas de reparações e de reconhecimento formarão programas de ações afirmativas, isto é, conjuntos de ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória. Ações afirmativas atendem ao determinado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos,⁽²⁾ bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com o objetivo de combate ao racismo e a discriminações, tais como: a Convenção da UNESCO de 1960, direcionada ao combate ao racismo em todas as formas de ensino, bem como a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001.

⁽²⁾ Ministério da Justiça. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 1996.

Assim sendo, sistemas de ensino e estabelecimentos de diferentes níveis converterão as demandas dos afro-brasileiros em políticas públicas de Estado ou institucionais, ao tomarem decisões e iniciativas com vistas a reparações, reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à constituição de programas de ações afirmativas, medidas estas coerentes com um projeto de escola, de educação, de formação de cidadãos que explicitamente se esboçam nas relações pedagógicas cotidianas. Medidas que, convém, sejam compartilhadas pelos sistemas de ensino, estabelecimentos, processos de formação de professores, comunidade, professores, alunos e seus pais.

Medidas que repudiam, como prevê a Constituição Federal em seu Art.3º, IV, o “preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e reconhecem que todos são portadores de singularidade irreduzível e que a formação escolar tem de estar atenta para o desenvolvimento de suas personalidades (Art.208, IV).

Educação das relações étnico-raciais

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando como relações étnico-raciais. Depende, ainda, de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola.

É importante destacar que se entende por raça a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com freqüência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira.

Contudo, o termo foi ressignificado pelo Movimento Negro que, em várias situações, o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. É importante, também, explicar que o emprego do termo étnico, na expressão étnico-racial, serve para marcar que essas relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, européia e asiática.

Convivem, no Brasil, de maneira tensa, a cultura e o padrão estético negro e africano e um padrão estético e cultural branco europeu. Porém, a presença da cultura negra e o fato de 45% da população brasileira ser composta de negros (de acordo com o censo do IBGE) não têm sido suficientes para eliminar ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. Ainda persiste em nosso país um imaginário étnico-racial que privilegia a branquidão e valoriza principalmente as raízes européias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são a indígena, a africana, a asiática.

Os diferentes grupos, em sua diversidade, que constituem o Movimento Negro brasileiro, têm comprovado o quanto é dura a experiência dos negros de ter julgados negativamente seu comportamento, idéias e intenções antes mesmo de abrirem a boca ou tomarem qualquer iniciativa. Têm, eles, insistido no quanto é alienante a experiência de fingir ser o que não é para ser reconhecido, de quão dolorosa pode ser a experiência de deixar-se assimilar por uma visão de mundo que pretende impor-se como superior e, por isso, universal e que os obriga a negarem a tradição do seu povo.

Se não é fácil ser descendente de seres humanos escravizados e forçados à condição de objetos utilitários ou a semoventes, também é difícil descobrir-se descendente dos escravizadores, temer, embora veladamente, revanche dos que, por cinco séculos, têm sido desprezados e massacrados.

Para reeducar as relações étnico-raciais, no Brasil, é necessário fazer emergir as dores e medos que têm sido gerados. É preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente.

Como bem salientou Frantz Fanon ⁽³⁾, os descendentes dos mercadores de escravos, dos senhores de ontem, não têm, hoje, de assumir culpa pelas desumanidades provocadas por seus antepassados. No entanto, têm eles a responsabilidade moral e política de combater o racismo, as discriminações e, juntamente com os que vêm sendo mantidos à margem, os negros, construir relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos. Não fossem por estas razões, eles a teriam de assumir, pelo fato de usufruírem do muito que o trabalho escravo possibilitou ao país.

Assim sendo, a educação das relações étnico-raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime.

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulga-

ção de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa. A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários.

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas.

Diálogo com estudiosos que analisam, criticam estas realidades e fazem propostas, bem como com grupos do Movimento Negro, presentes nas diferentes regiões e Estados, assim como em inúmeras cidades, são imprescindíveis para que se vençam discrepâncias entre o que se sabe e a realidade, se compreendam concepções e ações, uns dos outros, se elabore projeto comum de combate ao racismo e a discriminações.

Temos, pois, pedagogias de combate ao racismo e a discriminações por criar. É claro que há experiências de professores e de algumas escolas, ainda isoladas, que muito vão ajudar.

Para empreender a construção dessas pedagogias, é fundamental que se desfaçam alguns equívocos. Um deles diz respeito à preocupação de professores no sentido de designar ou não seus alunos negros como negros ou como pretos, sem ofensas.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que ser negro no Brasil não se limita às características físicas. Trata-se, também, de uma escolha política. Por isso, o é quem assim se define. Em segundo lugar, cabe lembrar que preto é um dos quesitos utilizados pelo IBGE para classificar, ao lado dos outros – branco, pardo, indígena – a cor da população brasileira. Pesquisadores de diferentes áreas, inclusive da educação, para fins de seus estudos, agregam dados relativos a pretos e pardos sob a categoria negros, já que ambos reúnem, conforme alerta o Movimento Negro, aqueles que reconhecem sua ascendência africana.

É importante tomar conhecimento da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra em nosso país. Processo esse, marcado por uma sociedade que, para discriminar os negros, utiliza-se tanto da desvalorização da cultura de matriz africana como dos aspectos físicos herdados pelos descendentes de africanos. Nesse processo complexo, é possível, no Brasil, que algumas pessoas de tez clara e traços físicos europeus, em virtude de o pai ou a mãe ser negro(a), se designarem negros; que outros, com traços físicos africanos, se digam brancos. É preciso lembrar que o termo negro começou a ser usado pelos senhores para designar pejorativamente os escravizados e este sentido negativo da palavra se estende até hoje. Contudo, o

⁽³⁾ FRANTZ, Fanon. *Os condenados da terra*. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

Movimento Negro ressignificou esse termo dando-lhe um sentido político e positivo. Lembremos os motes muito utilizados no final dos anos 1970 e no decorrer dos anos 1980, 1990: Negro é lindo! Negra, cor da raça brasileira! Negro que te quero negro! 100% Negro! Não deixe sua cor passar em branco! Este último utilizado na campanha do censo de 1990.

Outro equívoco a enfrentar é a afirmação de que os negros se discriminam entre si e que são racistas também. Esta constatação tem de ser analisada no quadro da ideologia do branqueamento que divulga a idéia e o sentimento de que as pessoas brancas seriam mais humanas, teriam inteligência superior e, por isso, teriam o direito de comandar e de dizer o que é bom para todos. Cabe lembrar que, no pós-abolição, foram formuladas políticas que visavam ao branqueamento da população pela eliminação simbólica e material da presença dos negros. Nesse sentido, é possível que pessoas negras sejam influenciadas pela ideologia do branqueamento e, assim, tendam a reproduzir o preconceito do qual são vítimas. O racismo imprime marcas negativas na subjetividade dos negros e também na dos que os discriminam.

Mais um equívoco a superar é a crença de que a discussão sobre a questão racial se limita ao Movimento Negro e a estudiosos do tema e não à escola. A escola, enquanto instituição social responsável por assegurar o direito da educação a todo e qualquer cidadão, deverá se posicionar politicamente, como já vimos, contra toda e qualquer forma de discriminação. A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política. O racismo, segundo o Artigo 5º da Constituição Brasileira, é crime inafiançável e isso se aplica a todos os cidadãos e instituições, inclusive, à escola.

Outro equívoco a esclarecer é de que o racismo, o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento só atingem os negros. Enquanto processos estruturantes e constituintes da formação histórica e social brasileira, estes estão arraigados no imaginário social e atingem negros, brancos e outros grupos étnico-raciais. As formas, os níveis e os resultados desses processos incidem de maneira diferente sobre os diversos sujeitos e interpõem diferentes dificuldades nas suas trajetórias de vida escolar e social. Por isso, a construção de estratégias educacionais que visem ao combate do racismo é uma tarefa de todos os educadores, independentemente do seu pertencimento étnico-racial.

Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. Também farão parte de um processo de reconhecimento, por parte do Estado, da sociedade e da escola, da dívida social que têm em relação ao segmento negro da população, possibilitando uma tomada de posição explícita contra o racismo e a discriminação racial e a construção de

ações afirmativas nos diferentes níveis de ensino da educação brasileira.

Tais pedagogias precisam estar atentas para que todos, negros e não negros, além de ter acesso a conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida integrada à sociedade, exercício profissional competente, recebam formação que os capacite para forjar novas relações étnico-raciais. Para tanto, há necessidade, como já vimos, de professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos e, além disso, sensíveis e capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimento étnico-racial, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes, palavras preconceituosas. Daí a necessidade de se insistir e investir para que os professores, além de sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-raciais, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las.

Até aqui apresentaram-se orientações que justificam e fundamentam as determinações de caráter normativo que seguem.

História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Determinações

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos. A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática.

É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz européia por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e européia. É preciso ter clareza que o Art. 26A acrescido à Lei 9.394/1996 provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida pelas escolas.

A autonomia dos estabelecimentos de ensino para compor os projetos pedagógicos, no cumprimento do exigido pelo Art. 26A da Lei 9.394/1996, permite que se valham da colaboração das comunidades a que a escola serve, do apoio direto ou indireto

de estudiosos e do Movimento Negro, com os quais estabelecerão canais de comunicação, encontrarão formas próprias de incluir nas vivências promovidas pela escola, inclusive em conteúdos de disciplinas, as temáticas em questão. Caberá, aos sistemas de ensino, às mantenedoras, à coordenação pedagógica dos estabelecimentos de ensino e aos professores, com base neste parecer, estabelecer conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares. Caberá, aos administradores dos sistemas de ensino e das mantenedoras prover as escolas, seus professores e alunos de material bibliográfico e de outros materiais didáticos, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, a fim de evitar que questões tão complexas, muito pouco tratadas, tanto na formação inicial como continuada de professores, sejam abordadas de maneira resumida, incompleta, com erros.

Em outras palavras, aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira; de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que são vítimas. Sem dúvida, assumir estas responsabilidades implica compromisso com o entorno sociocultural da escola, da comunidade onde esta se encontra e a que serve, compromisso com a formação de cidadãos atuantes e democráticos, capazes de compreender as relações sociais e étnico-raciais de que participam e ajudam a manter e/ou a reelaborar, capazes de decodificar palavras, fatos e situações a partir de diferentes perspectivas, de desempenhar-se em áreas de competências que lhes permitam continuar e aprofundar estudos em diferentes níveis de formação.

Precisa, o Brasil, país multi-étnico e pluricultural, de organizações escolares em que todos se vejam incluídos, em que lhes seja garantido o direito de aprender e de ampliar conhecimentos, sem ser obrigados a negar a si mesmos, ao grupo étnico/racial a que pertencem e a adotar costumes, idéias e comportamentos que lhes são adversos. E estes, certamente, serão indicadores da qualidade da educação que estará sendo oferecida pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis.

Para conduzir suas ações, os sistemas de ensino, os estabelecimentos e os professores terão como referência, entre outros pertinentes às bases filosóficas e pedagógicas que assumem, os princípios a seguir explicitados.

CONSCIÊNCIA POLÍTICA E HISTÓRICA DA DIVERSIDADE

Este princípio deve conduzir:

- à igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;
- à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
- ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;

- à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados;
- à desconstrução, por meio de questionamentos e análises críticas, objetivando eliminar conceitos, idéias, comportamentos veiculados pela ideologia do branqueamento, pelo mito da democracia racial, que tanto mal fazem a negros e brancos;
- à busca, da parte de pessoas, em particular de professores não familiarizados com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de informações e subsídios que lhes permitam formular concepções não baseadas em preconceitos e construir ações respeitosas;
- ao diálogo, via fundamental para entendimento entre diferentes, com a finalidade de negociações, tendo em vista objetivos comuns, visando a uma sociedade justa.

FORTELECIMENTO DE IDENTIDADES E DE DIREITOS

O princípio deve orientar para:

- o desencadeamento de processo de afirmação de identidades, de historicidade negada ou distorcida;
- o rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas;
- o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal;
- o combate à privação e violação de direitos;
- a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais;
- as excelentes condições de formação e de instrução que precisam ser oferecidas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em todos os estabelecimentos, inclusive os localizados nas chamadas periferias urbanas e nas zonas rurais.

AÇÕES EDUCATIVAS DE COMBATE AO RACISMO E A DISCRIMINAÇÕES

O princípio encaminha para:

- a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas

às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade;

- a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores, das representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las;
- condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças;
- valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo, como a dança, marcas da cultura de raiz africana, ao lado da escrita e da leitura;
- educação patrimonial, aprendizado a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, visando a preservá-lo e a difundi-lo;
- o cuidado para que se dê um sentido construtivo à participação dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira, aos elos culturais e históricos entre diferentes grupos étnico-raciais, às alianças sociais;
- participação de grupos do Movimento Negro, e de grupos culturais negros, bem como da comunidade em que se insere a escola, sob a coordenação dos professores, na elaboração de projetos político-pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial.

Estes princípios e seus desdobramentos mostram exigências de mudança de mentalidade, de maneiras de pensar e agir dos indivíduos em particular, assim como das instituições e de suas tradições culturais. É neste sentido que se fazem as seguintes determinações:

- O ensino de *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, evitando-se distorções, envolverá articulação entre passado, presente e futuro no âmbito de experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstâncias e realidades do povo negro. É um meio privilegiado para a educação das relações étnico-raciais e tem por objetivos o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantia de seus direitos de cidadãos, reconhecimento e igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.
- O ensino de *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* se fará por diferentes meios, em atividades curriculares ou não, em que: – se explicitem, busquem compreender e interpretar, na perspectiva de quem o formule, diferentes formas de expressão e de organização de raciocínios e pensamentos de raiz da cultura africana; – promovam-se oportunidades de diálogo em que se conheçam, se ponham em comunicação diferentes sistemas simbólicos e estruturas conceituais, bem como se busquem formas de convivência respeitosa,

além da construção de projeto de sociedade em que todos se sintam encorajados a expor, defender sua especificidade étnico-racial e a buscar garantias para que todos o façam; – sejam incentivadas atividades em que pessoas – estudantes, professores, servidores, integrantes da comunidade externa aos estabelecimentos de ensino – de diferentes culturas interajam e se interpretem reciprocamente, respeitando os valores, visões de mundo, raciocínios e pensamentos de cada um.

- O ensino de *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, a educação das relações étnico-raciais, tal como explicita o presente parecer, se desenvolverão no cotidiano das escolas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, como conteúdo de disciplinas,⁽³⁾ particularmente, Educação Artística, Literatura e História do Brasil, sem prejuízo das demais⁽⁴⁾, em atividades curriculares ou não, trabalhos em salas de aula, nos laboratórios de ciências e de informática, na utilização de sala de leitura, biblioteca, brinquedoteca, áreas de recreação, quadra de esportes e outros ambientes escolares.
- O ensino de *História Afro-Brasileira* abrangerá, entre outros conteúdos, iniciativas e organizações negras, incluindo a história dos quilombos, a começar pelo de Palmares, e de remanescentes de quilombos, que têm contribuído para o desenvolvimento de comunidades, bairros, localidades, municípios, regiões (exemplos: associações negras recreativas, culturais, educativas, artísticas, de assistência, de pesquisa, irmandades religiosas, grupos do Movimento Negro). Será dado destaque a acontecimentos e realizações próprios de cada região e localidade.
- Datas significativas para cada região e localidade serão devidamente assinaladas. O 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, será tratado como o dia de denúncia das repercussões das políticas de eliminação física e simbólica da população afro-brasileira no pós-abolição, e de divulgação dos significados da Lei Áurea para os negros. No 20 de novembro será celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra, entendendo-se consciência negra nos termos explicitados anteriormente neste parecer. Entre outras datas de significado histórico e político deverá ser assinalado o 21 de março, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.
- Em História da África, tratada em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações que atingem o continente, nos tópicos pertinentes se fará articuladamente com a história dos afrodescendentes no Brasil e serão abordados temas relativos: – ao papel dos anciãos e dos *griots* como guardiões

⁽³⁾ § 2º, Art. 26A, Lei 9.394/1996: Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

⁽⁴⁾ Neste sentido, ver obra que pode ser solicitada ao MEC: MUNANGA, Kabengele (org): *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

da memória histórica; – à história da ancestralidade e religiosidade africana; – aos núbios e aos egípcios, como civilizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento da humanidade; – às civilizações e organizações políticas pré-coloniais, como os reinos do Mali, do Congo e do Zimbábue; – ao tráfico e à escravidão do ponto de vista dos escravizados; – ao papel de europeus, de asiáticos e também de africanos no tráfico; – à ocupação colonial na perspectiva dos africanos; – às lutas pela independência política dos países africanos; – às ações em prol da união africana em nossos dias, bem como o papel da União Africana, para tanto; – às relações entre as culturas e as histórias dos povos do continente africano e os da diáspora; – à formação compulsória da diáspora, vida e existência cultural e histórica dos africanos e seus descendentes fora da África; – à diversidade da diáspora, hoje, nas Américas, Caribe, Europa, Ásia; – aos acordos políticos, econômicos, educacionais e culturais entre África, Brasil e outros países da diáspora.

- O ensino de Cultura Afro-Brasileira destacará o jeito próprio de ser, viver e pensar manifestado tanto no dia-a-dia, quanto em celebrações como congadas, moçambiques, ensaios, maracatus, rodas de samba, entre outras.

- O ensino de Cultura Africana abrangerá: – as contribuições do Egito para a ciência e filosofia ocidentais; – as universidades africanas Timbuktu, Gao, Djene que floresciam no século XVI; – as tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivos, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro), política, na atualidade.

- O ensino de História e de Cultura Afro-Brasileira, se fará por diferentes meios, inclusive, a realização de projetos de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes em episódios da história do Brasil, na construção econômica, social e cultural da nação, destacando-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social (tais como: Zumbi, Luiza Nahim, Aleijadinho, Padre Maurício, Luiz Gama, Cruz e Souza, João Cândido, André Rebouças, Teodoro Sampaio, José Correia Leite, Solano Trindade, Antonieta de Barros, Edison Carneiro, Lélia Gonzáles, Beatriz Nascimento, Milton Santos, Guerreiro Ramos, Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Henrique Antunes Cunha, Tereza Santos, Emmanuel Araújo, Cuti, Alzira Rufino, Inaicyra Falcão dos Santos, entre outros).

- O ensino de História e Cultura Africana se fará por diferentes meios, inclusive a realização de projetos de diferente natureza, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes na diáspora, em episódios da história mundial, na construção econômica, social e cultural das nações do continente africano e da diáspora, destacan-

do-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social (entre outros: rainha Nzinga, Toussaint-L'Ouverture, Martin Luther King, Malcolm X, Marcus Garvey, Aimé Césaire, Léopold Senghor, Mariama Bâ, Amílcar Cabral, Cheik Anta Diop, Steve Biko, Nelson Mandela, Aminata Traoré, Christiane Taubira).

Para tanto, os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior, precisarão providenciar:

- Registro da história não contada dos negros brasileiros, tais como em remanescentes de quilombos, comunidades e territórios negros urbanos e rurais.

- Apoio sistemático aos professores para elaboração de planos, projetos, seleção de conteúdos e métodos de ensino, cujo foco seja a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais.

- Mapeamento e divulgação de experiências pedagógicas de escolas, estabelecimentos de ensino superior, secretarias de educação, assim como levantamento das principais dúvidas e dificuldades dos professores em relação ao trabalho com a questão racial na escola e encaminhamento de medidas para resolvê-las, feitos pela administração dos sistemas de ensino e por Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros.

- Articulação entre os sistemas de ensino, estabelecimentos de ensino superior, centros de pesquisa, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, escolas, comunidade e movimentos sociais, visando à formação de professores para a diversidade étnico-racial.

- Instalação, nos diferentes sistemas de ensino, de grupo de trabalho para discutir e coordenar planejamento e execução da formação de professores para atender ao disposto neste parecer quanto à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao determinado nos Art. 26 e 26A da Lei 9.394/1996, com o apoio do Sistema Nacional de Formação Continuada e Certificação de Professores do MEC.

- Introdução, nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação: de análises das relações sociais e raciais no Brasil; de conceitos e de suas bases teóricas, tais como racismo, discriminações, intolerância, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos.

- Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, os anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior.

- Inclusão, respeitada a autonomia dos estabelecimentos do Ensino Superior, nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares dos cursos que ministra, de Educação das Relações Étnico-Raciais, de conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra. Por exemplo: em Medicina, entre outras questões, estudo da anemia falciforme, da problemática da pressão alta; em Matemática, contribuições de raiz africana, identificadas e descritas pela Etno-Matemática; em Filosofia, estudo da filosofia tradicional africana e de contribuições de filósofos africanos e afrodescendentes da atualidade.
- Inclusão de bibliografia relativa à história e cultura afro-brasileira e africana às relações étnico-raciais, aos problemas desencadeados pelo racismo e por outras discriminações, à pedagogia anti-racista nos programas de concursos públicos para admissão de professores.
- Inclusão, em documentos normativos e de planejamento dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis – estatutos, regimentos, planos pedagógicos, planos de ensino – de objetivos explícitos, assim como de procedimentos para sua consecução, visando ao combate do racismo, das discriminações, e ao reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana.
- Previsão, nos fins, responsabilidades e tarefas dos conselhos escolares e de outros órgãos colegiados, do exame e encaminhamento de solução para situações de racismo e de discriminações, buscando-se criar situações educativas em que as vítimas recebam apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores, orientação para que compreendam a dimensão do que praticaram e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos.
- Inclusão de personagens negros, assim como de outros grupos étnico-raciais, em cartazes e outras ilustrações sobre qualquer tema abordado na escola, a não ser quando tratar de manifestações culturais próprias, ainda que não exclusivas, de um determinado grupo étnico-racial.
- Organização de centros de documentação, bibliotecas, midioteas, museus, exposições em que se divulguem valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes.
- Identificação, com o apoio dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, de fontes de conhecimentos de origem africana, a fim de selecionarem-se conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagens;
- Incentivo, pelos sistemas de ensino, a pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

- Identificação, coleta, compilação de informações sobre a população negra, com vistas à formulação de políticas públicas de Estado, comunitárias e institucionais.
- Edição de livros e de materiais didáticos, para diferentes níveis e modalidades de ensino, que atendam ao disposto neste parecer, em cumprimento ao disposto no Art. 26A da LDB, e, para tanto, abordem a pluralidade cultural e a diversidade étnico-racial da nação brasileira, corrijam distorções e equívocos em obras já publicadas sobre a história, a cultura, a identidade dos afrodescendentes, sob o incentivo e supervisão dos programas de difusão de livros educacionais do MEC – Programa Nacional do Livro Didático e Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE).
- Divulgação, pelos sistemas de ensino e mantenedoras, com o apoio dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, de uma bibliografia afro-brasileira e de outros materiais como mapas da diáspora, da África, de quilombos brasileiros, fotografias de territórios negros urbanos e rurais, reprodução de obras de arte afro-brasileira e africana a serem distribuídos nas escolas da rede, com vistas à formação de professores e alunos para o combate à discriminação e ao racismo.
- Oferta de Educação Fundamental em áreas de remanescentes de quilombos, contando as escolas com professores e pessoal administrativo que se disponham a conhecer física e culturalmente, a comunidade e a formar-se para trabalhar com suas especificidades.
- Garantia, pelos sistemas de ensino e entidades mantenedoras, de condições humanas, materiais e financeiras para execução de projetos com o objetivo de Educação das Relações Étnico-Raciais e estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como organização de serviços e atividades que controlem, avaliem e redimensionem sua consecução, que exerçam fiscalização das políticas adotadas e providenciem correção de distorções.
- Realização, pelos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, de atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagem de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais; assim como comunicação detalhada dos resultados obtidos ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação, e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, quando for o caso.
- Adequação dos mecanismos de avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, tanto da educação básica quanto superior, ao disposto neste Parecer; inclusive com a inclusão nos formulários, preenchidos pelas comissões de avaliação, nos itens relativos a currículo, atendi-

Todos os professores
de História
e Geografia

mento aos alunos, projeto pedagógico, plano institucional, de quesitos que contemplem as orientações e exigências aqui formuladas.

- Disponibilização deste parecer, na sua íntegra, para os professores de todos os níveis de ensino, responsáveis pelo ensino de diferentes disciplinas e atividades educacionais, assim como para outros profissionais interessados a fim de que possam estudar, interpretar as orientações, enriquecer, executar as determinações aqui feitas e avaliar seu próprio trabalho e resultados obtidos por seus alunos, considerando princípios e critérios apontados.

Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras, Educação das Relações Étnico-Raciais e os Conselhos de Educação

Diretrizes são dimensões normativas, reguladoras de caminhos, embora não fechadas a que historicamente possam, a partir das determinações iniciais, tomar novos rumos. Diretrizes não visam a desencadear ações uniformes, todavia, objetivam oferecer referências e critérios para que se implantem ações, as avaliem e reformulem no que e quando necessário.

Estas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, na medida em que procedem de ditames constitucionais e de marcos legais nacionais, na medida em que se referem ao resgate de uma comunidade que povoou e construiu a nação brasileira, atingem o âmago do pacto federativo. Nessa medida, cabe aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acimatar tais diretrizes, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos, a seus respectivos sistemas, dando ênfase à importância de os planejamentos valorizarem, sem omitir outras regiões, a participação dos afrodescendentes, do período escravista aos nossos dias, na sociedade, economia, política, cultura da região e da localidade; definindo medidas urgentes para formação de professores; incentivando o desenvolvimento de pesquisas bem como envolvimento comunitário.

A esses órgãos normativos cabe, pois, a tarefa de adequar o proposto neste parecer à realidade de cada sistema de ensino. E, a partir daí, deverá ser competência dos órgãos executores – administrações de cada sistema de ensino, das escolas – definir estratégias que, quando postas em ação, viabilizarão o cumprimento efetivo da Lei de Diretrizes e Bases que estabelece a formação básica comum, o respeito aos valores culturais, como princípios constitucionais da educação tanto quanto da dignidade da pessoa humana (inciso III do art. 1º), garantindo-se a promoção do bem de todos, sem preconceitos (inciso IV do Art. 3º), a prevalência dos direitos humanos (inciso II do art. 4º) e repúdio ao racismo (inciso VIII do art. 4º).

Cumprir a Lei é, pois, responsabilidade de todos e não apenas do professor em sala de aula. Exige-se, assim, um comprometimento solidário dos vários elos do sistema de ensino brasileiro, tendo-se como ponto de partida o presente parecer, que

junto com outras diretrizes e pareceres e resoluções, têm o papel articulador e coordenador da organização da educação nacional.

II – VOTO DA COMISSÃO

Face ao exposto e diante de direitos desrespeitados, tais como:

- o de não sofrer discriminações por ser descendente de africanos;
- o de ter reconhecida a decisiva participação de seus antepassados e da sua própria na construção da nação brasileira;
- o de ter reconhecida sua cultura nas diferentes matrizes de raiz africana;
 - diante da exclusão secular da população negra dos bancos escolares, notadamente em nossos dias, no ensino superior;
 - diante da necessidade de crianças, jovens e adultos estudantes sentirem-se contemplados e respeitados, em suas peculiaridades, inclusive as étnico-raciais, nos programas e projetos educacionais;
- diante da importância de reeducação das relações étnico/raciais no Brasil;
- diante da ignorância que diferentes grupos étnico-raciais têm uns dos outros, bem como da necessidade de superar esta ignorância para que se construa uma sociedade democrática;
- diante, também, da violência explícita ou simbólica, gerada por toda sorte de racismos e discriminações, que sofrem os negros descendentes de africanos;
- diante de humilhações e ultrajes sofridos por estudantes negros, em todos os níveis de ensino, em consequência de posturas, atitudes, textos e materiais de ensino com conteúdos racistas;
- diante de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em convenções, entre outros os da Convenção da UNESCO, de 1960, relativo ao combate ao racismo em todas as formas de ensino, bem como os da Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001;
- diante da Constituição Federal de 1988, em seu Art. 3º, inciso IV, que garante a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; do inciso 42 do Artigo 5º que trata da prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível; do § 1º do Art. 215 que trata da proteção das manifestações culturais;
- diante do Decreto 1.904/1996, relativo ao Programa Nacional de Direitos Humanos que assegura a presença histórica das lutas dos negros na constituição do país;

- diante do Decreto 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas;
- diante das Leis 7.716/1999, 8.081/1990 e 9.459/1997 que regulam os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor e estabelecem as penas aplicáveis aos atos discriminatórios e preconceituosos, entre outros, de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional;
- diante do inciso I da Lei 9.394/1996, relativo ao respeito à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; diante dos Arts 26, 26 A e 79 B da Lei 9.394/1996, estes últimos introduzidos por força da Lei 10.639/2003, proponho ao Conselho Pleno:
 - a) instituir as Diretrizes explicitadas neste parecer e no projeto de Resolução em anexo, para serem executadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo aos sistemas de ensino, no âmbito de sua jurisdição, orientá-los, promover a formação dos professores para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e para Educação das Relações Étnico-Raciais, assim como supervisionar o cumprimento das diretrizes;
 - b) recomendar que este Parecer seja amplamente divulgado, ficando disponível no *site* do Conselho Nacional de Educação, para consulta dos professores e de outros interessados.

Brasília-DF, 10 de março de 2004.

Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora
 Carlos Roberto Jamil Cury – Membro
 Francisca Novantino Pinto de Ângelo – Membro
 Marília Ancona-Lopez – Membro

III DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Presidente

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO/DF
RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de junho 2004*

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

* CNE/CP Resolução 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 1º Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no "caput" deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

§ 4º Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de freqüentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 6º Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto o exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

§ Único: Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das re-

des das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 1º Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente do Conselho Nacional de Educação

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência
e 115º da República.**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque